



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 01
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0023/2013

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (Art. 72, I)

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA, GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS FUNCIONAL, ADAPTAR O ESPAÇO A NOVAS DEMANDAS E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

OBJETO TRATRA-SE DE:

- SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA;
- SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA;
- SERVIÇO NÃO CONTINUADO;
- MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS;
- MATERIAL DE CONSUMO;
- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PREVISÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER SUBSCRITO TERÁ POR TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 90 DIAS.

JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO NÃO SIGILOSO

A ESCOLHA DE NÃO MANTER O ORÇAMENTO EM SIGILO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA NA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN SE JUSTIFICA PELO USO DE VALORES PROVENIENTES DE BANCOS DE PREÇOS, COMO O SINAPI. ESSA DECISÃO VISA PROPORCIONAR TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO, PERMITINDO QUE OS INTERESSADOS COMPREENDAM E AVALIEM DETALHADAMENTE OS CUSTOS ENVOLVIDOS, PROMOVENDO ASSIM UMA CONCORRÊNCIA JUSTA E ABERTA.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME O VALOR E A DATA DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA (EM ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ATÉ R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS); E EM ATÉ TRINTA (30) DIAS CONTADOS DO ATESTO PARA AS FATURAS ACIMA DE R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 032/2016 DO TCE/RN, MEDIANTE COMPROVANTE DE EFETIVO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL BENEFICIADA, ENCAMINHADOS À SECRETARIA DE FINANÇAS, ACOMPANHADO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS REFERENTES À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

Jussara de Medeiros Santos

JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS
Secretária de Administração CMSF/RN

Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração
CPF: 121.093.924-01

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes – e-mail:
camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN.**

1.2 – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente projeto básico são oriundos do orçamento do ente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente licitação se motiva em virtude da necessidade da preservação e a manutenção do prédio do referido ente; A reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal visam proteger o patrimônio público, prolongando a vida útil do imóvel e garantindo que ele continue a servir às necessidades da comunidade.

A realização das obras civis de reforma e adequação tem como objetivo melhorar as condições de trabalho dos vereadores e dos funcionários da Câmara Municipal. Isso pode incluir a modernização de instalações, reparos estruturais, melhorias na acessibilidade e na segurança, bem como a criação de ambientes mais funcionais.

As reformas e adequações podem ser necessárias para garantir que o prédio da Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e regulamentos vigentes, o que é essencial para garantir a segurança e o bem-estar de todos que frequentam o local.

A realização de reformas e adequações quando necessário pode evitar gastos maiores no futuro. Manter o edifício em boas condições e com as instalações atualizadas é uma estratégia econômica a longo prazo, pois ajuda a prevenir deteriorações mais severas e dispendiosas.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Os servi os ser o realizados por meio de execu o indireta sob o regime de empreitada por pre o unit rio por apura o global.

4. ESPECIFICA O DOS SERVI OS

4.1 – Dever o ser rigorosamente atendidas todas as especifica es t cnicas e demais elementos t cnicos anexos a este Projeto B sico/Termo de Refer ncia, Estudo t cnico Preliminar, como tamb m, todas as normas t cnicas e de seguran a exig veis pela legisla o nacional.

5. OUTRAS PRESCRI OES

5.1 – Dever o ser observadas as especifica es a seguir, todas as condicionantes da aceita o da proposta e do recebimento do servi o licitado.

5.2 – N o ser o aceitos servi os em desacordo com as especifica es constantes no presente Projeto B sico/Termo de Refer ncia, Estudo T cnico Preliminar e ou Memorial descritivo e seus anexos.

5.3 – Prazo de validade da proposta n o dever  ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de pre os.

5.4 – Nos pre os cotados dever o estar inclusos os custos com tributos, fretes, seguros, m o de obra, alimenta o, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas, e/ou quaisquer outras despesas necess rias a completa execu o do servi o pactuado.

5.5 – As altera es contratuais sob alega o de falhas ou omiss es em qualquer das pe as, or amentos, plantas, especifica es, memoriais e estudos t cnicos preliminares do projeto n o poder o ultrapassar, os limites previsto no art. 125 da Lei Federal n.  14.133/2021.

6. DA EXECU O DOS SERVI OS

Poder Legislativo – S o Fernando – RN

Rua Capit o Jo o Flor ncio n.  45 – Centro S o Fernando–RN Edif cio Vereador Tobias Fernandes– e-mail:
camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



6.1 – O objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência deverá ser executado nos locais previstos no projeto de engenharia, tendo início no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços e término após 30 dias corridos.

6.1.1 – A vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, não se confundindo com o prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de realização dos atos administrativos relativos a vistoria final e pagamento.

6.2 – Contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro, sob pena de não recebimento do valor executado até que se atinja o valor da parcela prevista.

6.3 – A partir do recebimento da Ordem de Serviços serão contados os prazos para execução e conseqüentemente de abertura de processo administrativo de punição em virtude de descumprimento dos mesmos, garantindo o contraditório de ampla defesa.

7. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Concluído os serviços, a CONTRATADA solicitará, por escrito, a CMSF/RN, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Provisória da Obra, devendo ser atendido, desde que proceda em conjunto com a equipe técnica da CMSF/RN a uma vistoria dos mesmos, constatando estarem estes de acordo com o projeto e demais elementos técnicos integrantes do respectivo contrato.

7.2 - A vistoria, consubstanciada em competente laudo apresentado pelo fiscal dos serviços, deverá consignar as irregularidades constatadas, as quais deverão ser objeto de regularização pela CONTRATADA até aceitação definitiva da obra;

7.3 - Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se obriga a manter, às suas expensas, no canteiro da obra, equipe técnica adequada, objetivando a pronta reparação de falhas de construção e de instalações que surgirem no período inicial de utilização dos serviços objeto do respectivo contrato;

7.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



obra, nem ético profissional pela execução do respectivo Contrato, na forma definida no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 – O Prazo para o recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a contar da última medição;

7.6 – O Prazo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias a contar do ateste final por parte da equipe técnica da Prefeitura Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

8.1.1 - Executar os serviços de acordo com as normas e procedimentos técnicos em vigor, incluindo-se as normas técnicas do CREA, observando-se, em todo caso, as recomendações, orientações e determinações da CMSF/RN;

8.1.2 – Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviços;

8.1.3 - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado e sempre uniformizado e portando os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços;

8.1.4 – Fornecer, às suas expensas, uniforme padronizado com complementos e adequados ao da região, observando o eventualmente disposto no respectivo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, com identificação visível da empresa prestadora de serviços;

8.1.5 – Fornecer aos profissionais, às suas expensas, EPI – Equipamento de Proteção Individual eventualmente necessários para execução dos serviços;

8.1.6 - Arcar com todos os encargos previdenciários e trabalhistas previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

8.1.7 – Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se por



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



quaisquer responsabilidades decorrentes a oes judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidos por for a da lei;

8.1.8 - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou aus ncia legal de maneira a n o prejudicar o andamento e boa execu o dos servi os;

8.1.9 – Responsabilizar-se  nica e exclusivamente, por quaisquer  nus, direitos ou obriga oes relativas   legisla o trabalhista, tribut ria ou securit ria, decorrentes da execu o do objeto do contrato administrativo;

8.1.10 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser v timas seus empregados quando em servi o, por tudo quanto  s leis trabalhistas e previdenci rias lhes assegurarem e demais exig ncias legais para o exerc cio da atividade do objeto do presente procedimento licitat rio;

8.1.11 - Facilitar a fiscaliza o procedida por  rg os do cumprimento de normas, cientificando a CMSF/RN do resultado das inspe oes;

8.1.12- Providenciar junto  s autoridades competentes a obten o de licen a, a autoriza o de funcionamento e alvar  da atividade a que se prop e, se for o caso;

8.1.13 - Recrutar, preferencialmente no Munic pio de S o Fernando/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer  nus para CMSF/RN, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legisla o trabalhista, previdenci ria, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condi o de empregadora;

8.1.14 - Responsabilizar-se, durante a execu o dos servi os, por eventuais preju zos causados diretamente a CMSF/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o Art. 120 da Lei Federal n  14133/2021.

8.1.15 – Em nenhuma hip tese veicular publicidade ou qualquer outra informa o acerca das atividades objeto do Contrato Administrativo, sem pr via autoriza o do Munic pio de S o Fernando/RN;

8.1.16 - Substituir sempre que exigido pela CMSF/RN, o empregado ou encarregado da firma cuja perman ncia e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfat rios para a

Poder Legislativo – S o Fernando – RN



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



CMSF/RN, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação;

8.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente procedimento, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CMSF/RN;

8.1.18 - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, a documentação exigida no contrato administrativo;

8.1.19 - Manter, durante toda a execução do contrato administrativo compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

8.1.20 - Lançar, no Livro de Ocorrências dos Serviços (diário de obras), diariamente, todas as ocorrências havidas na obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais e equipamentos, anormalidades, chuvas, substituições de empregados e/ou encarregados, fiscais, etc.;

8.1.21- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CMSF/RN através de seu representante legal e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

8.1.22- Planejar, juntamente com o representante legal da CMSF/RN, a execução dos serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos;

8.1.23 - Colocar na fiscalização dos serviços, com presença permanente, encarregado devidamente habilitado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, a CMSF/RN no prazo de quarenta e oito (48) horas;

8.1.24 - Sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicar à fiscalização da CMSF/RN, por escrito, no Livro de Ocorrências dos Serviços, anormalidade verificada na execução ou no controle técnico que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução dentro das condições pactuadas;

8.1.25 – Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

Poder Legislativo – São Fernando – RN



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

8.1.26 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições dos Prepostos e demais profissionais contratados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com as medições atestadas pela equipe técnica de engenharia do município.

9.2 – Designar servidor como gestor de contrato para o acompanhamento do Contrato Administrativo.

9.1 - A execução dos serviços será fiscalizada por um representante (fiscal) do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada junto ao CREA.

9.2 - Caberá ao representante (fiscal) do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

9.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

9.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços objeto deste contrato, dentro das condições pactuadas;

9.5 - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;

9.6 - Levar, desde logo, ao conhecimento da CONTRATADA as turbações de terceiros que se pretendam fundadas em direito;

9.7 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

9.8 - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

9.9 - Determinar, quando for o caso, a paralisação da obra por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos dela decorrentes;

9.10 - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

9.11 - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços ou exigir a retirada do local da obra, de operário, funcionário, engenheiro, mestre de obra, etc., que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à CONTRATADA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do canteiro de obras todo e qualquer material ou equipamento impugnado pela fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes para consecução do objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência correrão por conta do orçamento desta augusta casa e de acordo com a Lei Municipal n.º 856/2022 (Orçamento Geral do Município de São Fernando/RN - Exercício de 2023),

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
05	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
01.0031.0001.	AMPLIAÇÃO, REFORMA, AQUIS. EQUIP CAMARA
1.1	MUNICIPAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	15000000

Poder Legislativo - São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 - Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes- e-mail:
camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



10.2 – A presente dotação orçamentária deverá ser confirmada pela Secretaria de Finanças.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - Este Projeto Básico/Termo de Referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à Comissão de Contratação na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc., que entender convenientes.

11.2 - Fazem parte deste Projeto Básico/Termo de Referência os seguintes anexos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Planilha de Composição de Custos;
- Quadro de Composição de BDI;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- ART de Projeto e Orçamento;
- Análise de Risco

São Fernando/RN, 09 de Outubro de 2023.

Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração CMSF/RN

Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração
CPF: 121.093.924-01



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

ESTUDOS TÉCNICOS

PRELIMINARES – ETP

OBJETO: Solicitação de Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN**

Secretaria de Administração

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias
Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

A referida contratação se faz necessária haja vista o prédio da Câmara Municipal de Vereadores desempenhar um papel crucial na administração e funcionamento da instituição, que é responsável por representar os interesses da comunidade local. Com o tempo, é natural que o edifício necessite de manutenção, reparos e adequações para garantir um ambiente de trabalho seguro e funcional para os vereadores, servidores e cidadãos que frequentam o local.

A preservação e a manutenção de edifícios públicos são responsabilidades essenciais das autoridades municipais. A reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal visam proteger o patrimônio público, prolongando a vida útil do imóvel e garantindo que ele continue a servir às necessidades da comunidade.

A realização das obras civis de reforma e adequação tem como objetivo melhorar as condições de trabalho dos vereadores e dos funcionários da Câmara Municipal. Isso pode incluir a modernização de instalações, reparos estruturais, melhorias na acessibilidade e na segurança, bem como a criação de ambientes mais funcionais.

As reformas e adequações podem ser necessárias para garantir que o prédio da Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e regulamentos vigentes, o que é essencial para garantir a segurança e o bem-estar de todos que frequentam o local.

A realização de reformas e adequações quando necessário pode evitar gastos maiores no futuro. Manter o edifício em boas condições e com as instalações atualizadas é uma estratégia econômica a longo prazo, pois ajuda a prevenir deteriorações mais severas e dispendiosas.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Administração.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

3.1. Sustentabilidade

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias
Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação não será necessária a indicação de marca devido sua natureza.

3.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Vistoria

Não será necessária a realização de vistoria prévia como condição de participação do referido Processo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado seguiu as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/MPDG na Instrução Normativa nº 73/2020, em seu art.5º.

SOLUÇÃO:

A adoção da solução dos serviços da contratação de uma empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN é justificada pela necessidade de preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho, atendimento às normas e regulamentos, manutenção da atividade legislativa e economia a longo prazo. Essas ações contribuirão para garantir um ambiente funcional, seguro e adequado para a administração e representação dos interesses da comunidade local.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias
Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 14
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0023/2023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de execução dos serviços, podendo o mesmo ser prorrogado conforme previsto em Lei.

ESTIMATIVA DO VALOR:

Após o levantamento de mercado, verificou-se que o valor estimado total do serviço que compõe a planilha de preços é de **RS 88.692,74** (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

Parcelar os serviços de engenharia permite que o órgão faça um melhor planejamento orçamentário, evitando impactos financeiros significativos em um único exercício fiscal. Isso possibilita a alocação de recursos ao longo de vários períodos financeiros, sem comprometer em excesso o orçamento do município.

O parcelamento das obras pode permitir que o órgão aproveite eventuais economias de escala ou mudanças nas condições de mercado ao longo do tempo. Além disso, evita o pagamento de juros ou multas por atraso no pagamento de uma única parcela.

O parcelamento possibilita que as obras sejam executadas em etapas, permitindo que a Câmara Municipal continue funcionando em parte do prédio enquanto as obras estão sendo realizadas em outras áreas. Isso evita a interrupção completa das atividades legislativas.

Parcelar os serviços de engenharia também permite um maior controle sobre o andamento das obras, uma vez que a administração pode estabelecer metas e critérios específicos para cada fase da reforma e adequação.

Ao dividir o projeto em fases, a administração pública reduz os riscos associados a grandes empreendimentos de construção civil. Cada etapa pode ser avaliada e ajustada conforme necessário antes de prosseguir para a próxima, minimizando potenciais problemas.

O parcelamento permite uma maior flexibilidade na alocação de recursos e na tomada de decisões à medida que a obra progride. Isso possibilita que a

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias
Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

administração reavalie e ajuste as prioridades de acordo com as necessidades emergentes.

O parcelamento das obras e a alocação orçamentária anual demonstram um compromisso com a transparência e a prestação de contas, permitindo que os cidadãos e órgãos fiscalizadores acompanhem de perto o uso dos recursos públicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação alinha-se com o planejamento estratégico da Secretaria de administração, uma vez que a mesma prevê a necessidade atual e futura de regularização fundiária.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos ao realizar a reforma e adequação do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN são diversos e visam aprimorar a estrutura e o ambiente de trabalho da instituição, bem como melhorar os serviços prestados à comunidade local. Alguns dos resultados pretendidos incluem:

Ambiente de Trabalho Adequado: Proporcionar aos vereadores e servidores da Câmara Municipal um ambiente de trabalho seguro, funcional e confortável, promovendo a eficiência no desempenho de suas funções.

Acessibilidade: Garantir que o prédio seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida, de acordo com as normas de acessibilidade vigentes.

Melhoria na Infraestrutura: Realizar reparos estruturais, elétricos, hidráulicos e de climatização, garantindo a integridade do edifício e o bom funcionamento das instalações.

Segurança: Implementar medidas de segurança adequadas, como sistemas de combate a incêndios e sinalização de segurança, para proteger a vida e o patrimônio da instituição.

Modernização Tecnológica: Introduzir tecnologias modernas que possam melhorar a comunicação e a eficiência operacional da Câmara Municipal.

Continuidade das Atividades Legislativas: Assegurar que as atividades legislativas possam continuar a ser realizadas sem interrupções significativas durante o processo de reforma.

Melhoria no Atendimento à Comunidade: Proporcionar um espaço mais acolhedor para os cidadãos que buscam os serviços da Câmara Municipal, tornando o ambiente mais acessível e amigável.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias
Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Economia de Recursos a Longo Prazo: Garantir que as melhorias realizadas reduzam os custos operacionais a longo prazo, seja em termos de manutenção, energia ou outros recursos.

Sustentabilidade: Implementar práticas sustentáveis, como eficiência energética e uso responsável de recursos naturais, contribuindo para a preservação ambiental.

Transparência e Prestação de Contas: Demonstrar uma administração transparente, prestando contas à comunidade sobre o uso dos recursos públicos no processo de reforma.

Atendimento às Normas e Regulamentos: Garantir que o prédio esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos vigentes, incluindo as relacionadas à segurança e acessibilidade.

Fortalecimento da Identidade Institucional: A reforma pode ser uma oportunidade para reforçar a identidade e a importância da Câmara Municipal na vida da comunidade, por meio da melhoria do espaço físico e do serviço oferecido.

Em resumo, os resultados pretendidos da reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores incluem melhorias na infraestrutura, segurança, acessibilidade, tecnologia e eficiência, com o objetivo de garantir um ambiente funcional e moderno para a instituição e seus membros, bem como para melhor atender à comunidade local. Esses resultados contribuirão para o fortalecimento da democracia e da representação política no município.

PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S):

Para realizar com sucesso a reforma e adequação do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, várias providências devem ser tomadas tais como:

Elaboração de Projeto Executivo: Contratar ou designar profissionais de engenharia e arquitetura para elaborar um projeto executivo detalhado que descreva todas as reformas e adequações necessárias, incluindo aspectos de segurança, acessibilidade, funcionalidade e sustentabilidade.

Aprovações e Licenças: Obter as devidas aprovações e licenças junto aos órgãos competentes, como prefeitura, órgãos de proteção ao patrimônio histórico (se aplicável) e corpo de bombeiros, para garantir que as obras estejam em conformidade com as regulamentações locais.

Orçamento e Fonte de Recursos: Elaborar um orçamento detalhado das obras e identificar a fonte de recursos para financiar o projeto. Isso pode incluir orçamento municipal, emendas parlamentares, captação de recursos federais ou outras fontes de financiamento.

Processo Licitatório: Caso seja necessário contratar uma empresa de engenharia para executar as obras, promover um processo licitatório transparente e competitivo, seguindo as leis de licitação aplicáveis, para selecionar a empresa prestadora de serviços.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias
Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Plano de Comunicação: Desenvolver um plano de comunicação para informar a comunidade, os vereadores e os funcionários da Câmara sobre o andamento das obras, bem como para manter a transparência e a prestação de contas.

Fiscalização das Obras: Designar uma equipe de fiscalização para acompanhar de perto o progresso das obras, assegurando que o projeto seja executado conforme o planejado, dentro do prazo estabelecido e com a qualidade desejada.

Logística de Mudança Temporária: Caso seja necessário desocupar temporariamente o prédio durante as obras, providenciar uma estratégia de mudança, incluindo alocar temporariamente as atividades da Câmara em outro local.

Registro de Progresso: Manter registros detalhados do progresso das obras, incluindo fotografias e documentação escrita, para documentar a evolução e eventuais desafios enfrentados.

Treinamento de Pessoal: Se houver mudanças significativas na infraestrutura ou na tecnologia, providenciar treinamento para os vereadores e funcionários que utilizam o prédio.

Gestão de Resíduos: Estabelecer procedimentos adequados para a gestão de resíduos de construção, priorizando a reciclagem e o descarte responsável.

Atendimento às Especificações do Projeto: Assegurar que a execução das obras siga rigorosamente as especificações do projeto e os critérios de qualidade estabelecidos.

Comunicação com a Comunidade: Manter a comunidade local informada sobre o andamento das obras, impactos no tráfego e outras questões relevantes.

Aceitação e Entrega das Obras: Realizar uma vistoria final para garantir que todas as reformas e adequações tenham sido concluídas conforme o projeto e, após a aceitação, entregar o prédio de volta à Câmara Municipal.

Manutenção Preventiva: Após a conclusão das obras, implementar um plano de manutenção preventiva para garantir a preservação das melhorias realizadas a longo prazo.

As providências acima são essenciais para garantir o sucesso do projeto de reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal, assegurando que as obras sejam realizadas de maneira eficaz, transparente e de acordo com as necessidades da instituição e da comunidade.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações:

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias
Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

VIABILIDADE:

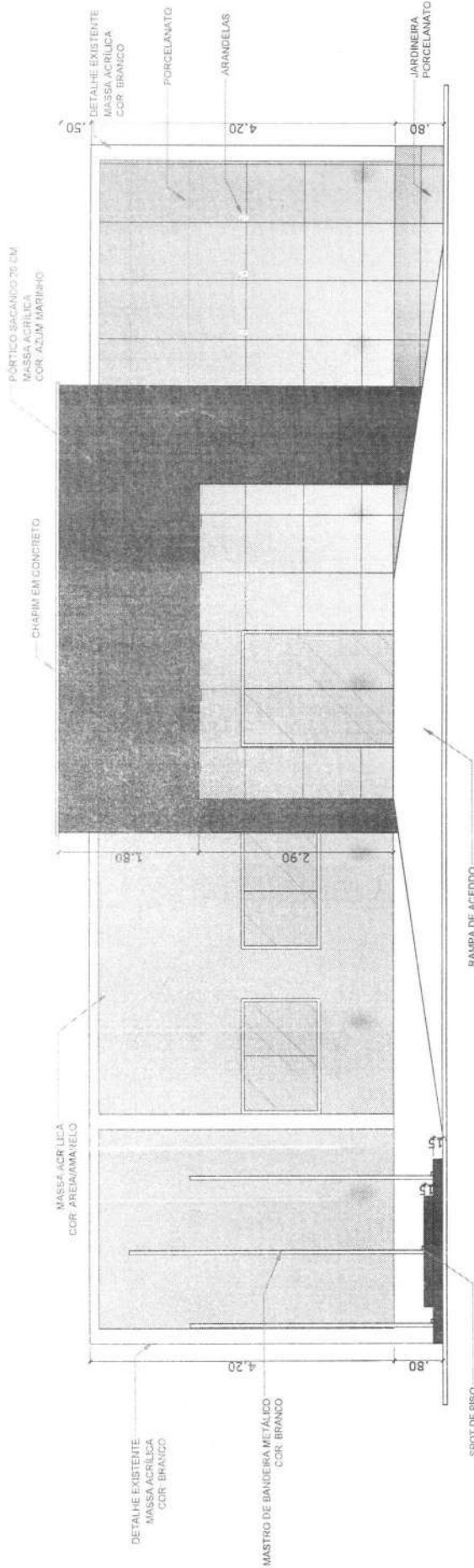
Esta Secretaria Municipal declara viável esta contratação.

Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração CMSF/RN

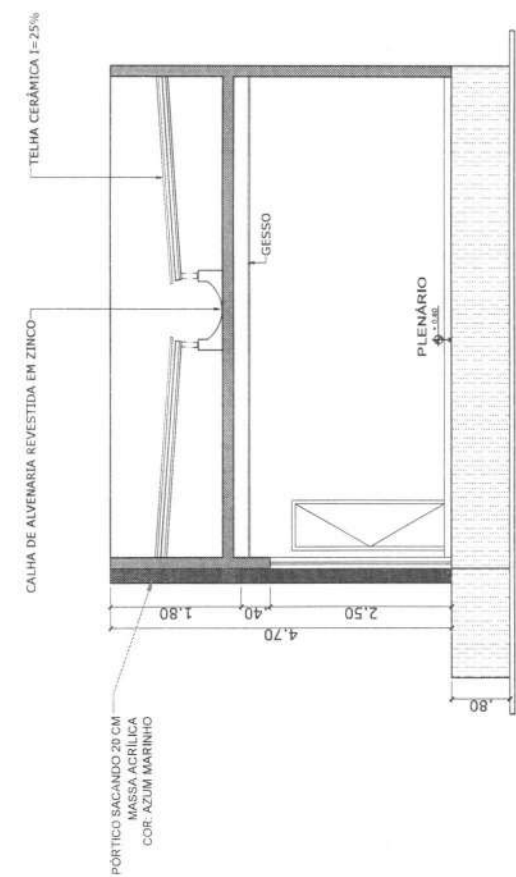
Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração
CPF: 121.093.924-01

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias
Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



FACHADA
CÂMARA DE VEREADORES
ESCALA 1/50



CORTE
CÂMARA DE VEREADORES
ESCALA 1/50

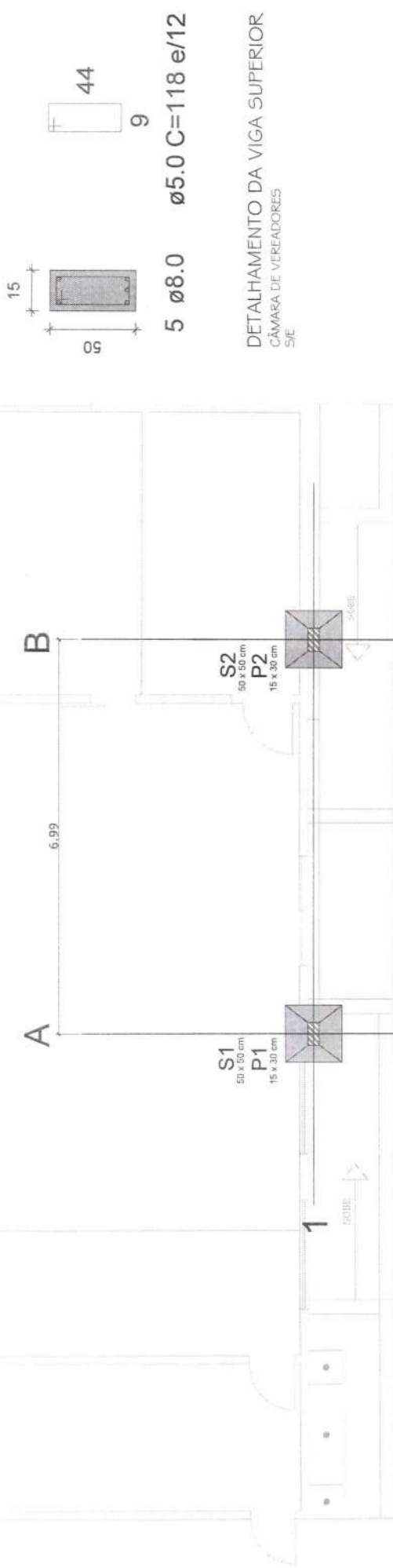
Associação de Contratação Projetos
ANDRE LUIS DE MEDEIROS
 Avenida da Universidade 1400
 Sala 1324/1425
 CEP: 13073-270
 Fone: (13) 3322-1634
 Silva: 10392678403
 Autarquia da Responsável Técnico pelo Projeto



Contribuinte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN Endereço do Projeto AV. CAPITÃO JOSÉ INACIO - CENTRO - SÃO FERNANDO/RN	
Objeto do Projeto Projeto Arquitetônico De Reforma	Continuação da Franquia FACHADA
Responsável Técnico André Luis de Medeiros Silva CREA/RN 2117690351 Escala 1:50	
Data 10/10/2023	Remoço de Projeto 01
Franquia 02/03	

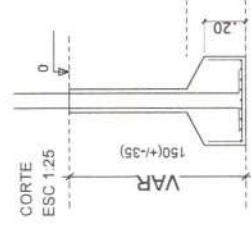
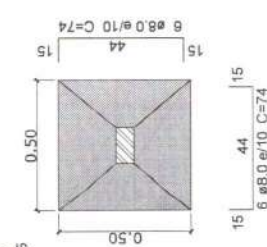
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fis. 10
 Mat. 130079-2
RUBRICA
 PROC. MSF/RN Nº 0093/2023

V1



LOCAÇÃO ESTRUTURAL
CÂMARA DE VEREDORES
ESCALA 1/50

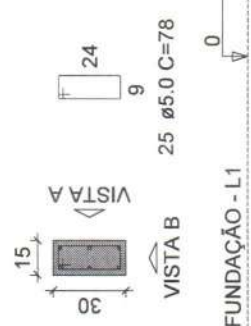
S1 e S2
PLANTA
ESC 1:25



P1 e P2
15X30

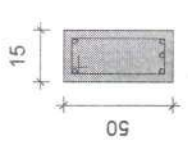
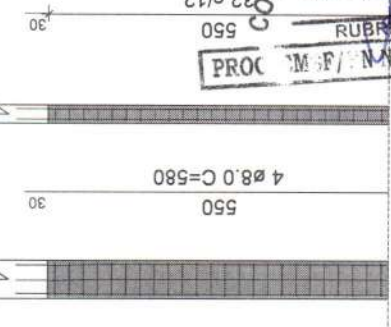
VIGA SUPERIOR

SEÇÃO



VISTA A

VISTA B



5 Ø8.0 Ø5.0 C=118 e/12

DETALHAMENTO DA VIGA SUPERIOR
CÂMARA DE VEREDORES
5/E

DETALHAMENTO DOS PILARES
CÂMARA DE VEREDORES
5/E

DETALHAMENTO DAS SAPATAS
CÂMARA DE VEREDORES
5/E

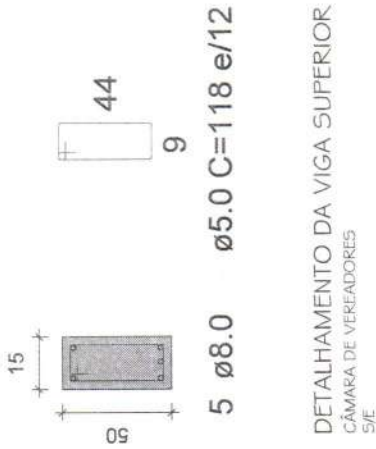
Associação de Contratação/Projeto/Edição
Assinado de forma digital por
ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS
SILVA:10392678403 40399
Assinatura do Responsável Técnico pelo Projeto



Comitê de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN Endereço do Projeto: AV. CARIPÁO JOSÉ INACIO - CENTRO - SÃO FERNANDO/RN	
Objeto do Projeto: Projeto Estrutural	
Comissão do Projeto: Detalhamentos.	
Responsável Técnico: André Luis de Medeiros Silva Cargo: Engenharia Civil	
Escala: INDICADA	
Data: 10/10/2023	Período de entrega: 01
Folha: 01/01	

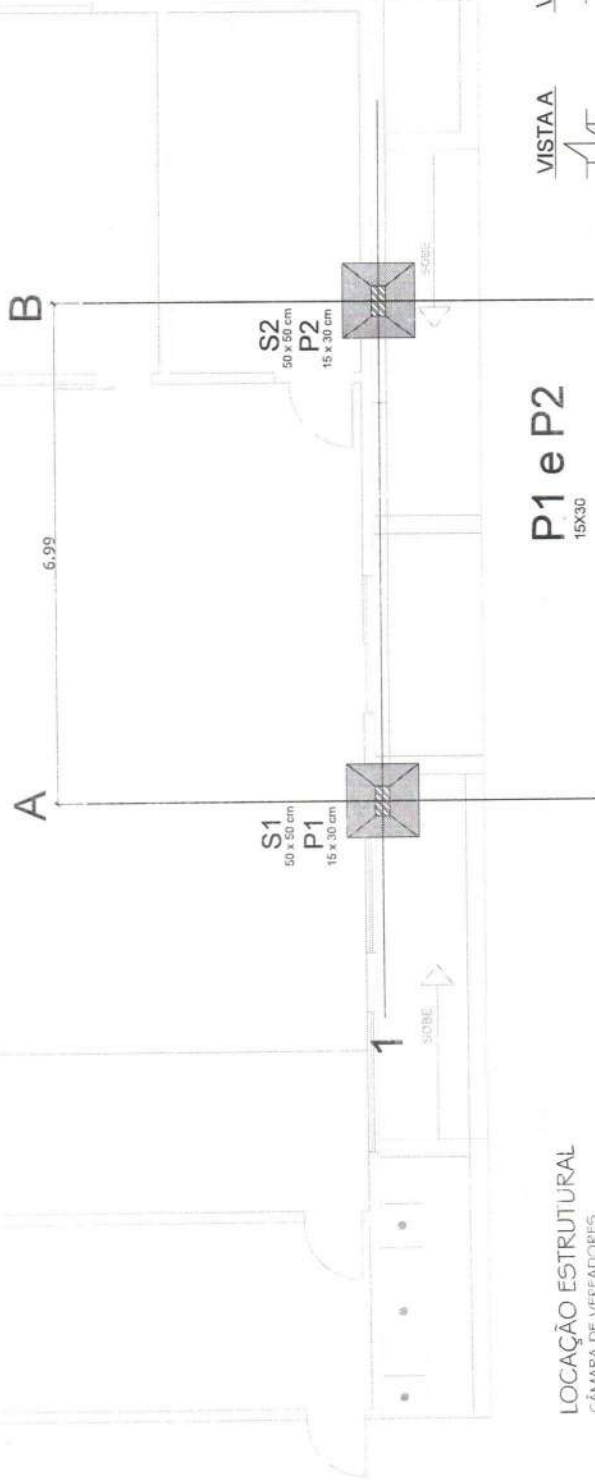
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fis. 22
 Mat. 130079-2
 550
 32 c/12
 RUBRICA
 PROC. M.F. Nº 0021/2023

V1



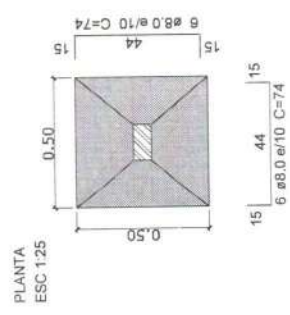
5 Ø8.0 $\phi 5.0$ C=118 e/12

DETALHAMENTO DA VIGA SUPERIOR
CÂMARA DE VEREDORES
S/E



LOCAÇÃO ESTRUTURAL
CÂMARA DE VEREDORES
ESCALA 1/50

S1 e S2



PLANTA
ESC 1:25

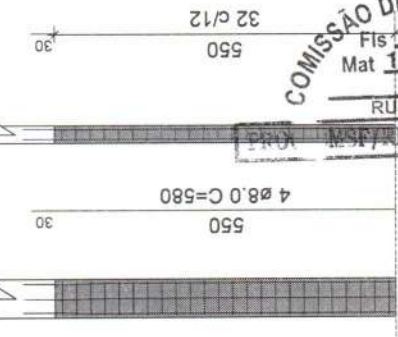
P1 e P2
15x30

VIGA SUPERIOR

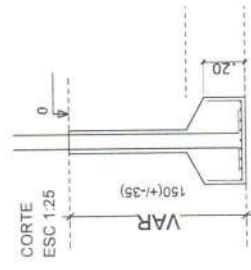
SEÇÃO

VISTA B

VISTA A



FUNDAÇÃO - L1



DETALHAMENTO DOS PILARES
CÂMARA DE VEREDORES
S/E

DETALHAMENTO DAS SAPATAS
CÂMARA DE VEREDORES
S/E

Atestado de Conformidade/Projeção Eletrônica
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE MEDEIROS
SILVA:030678003
SILVA:10392678403 - 01/01
Autoridade do Responsável Técnico pelo Projeto



Contribuinte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN Endereço do Projeto: AV. CAPIÃO JOSÉ INÁCIO - CENTRO - SÃO FERNANDO/RN	
Nome do Projeto: Projeto Estrutural	Responsável Técnico: André Luís de Medeiros Silva CREA/RN 2117690351 Engenheiro Civil
Cidade da Planilha: Localização das Sapatas: Detalhamento:	Escala: INDICADA
Data: 10/10/2023	Revisão de projeto: 01
Planilha:	01/01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis
Mat 130079-2
RUBRICA

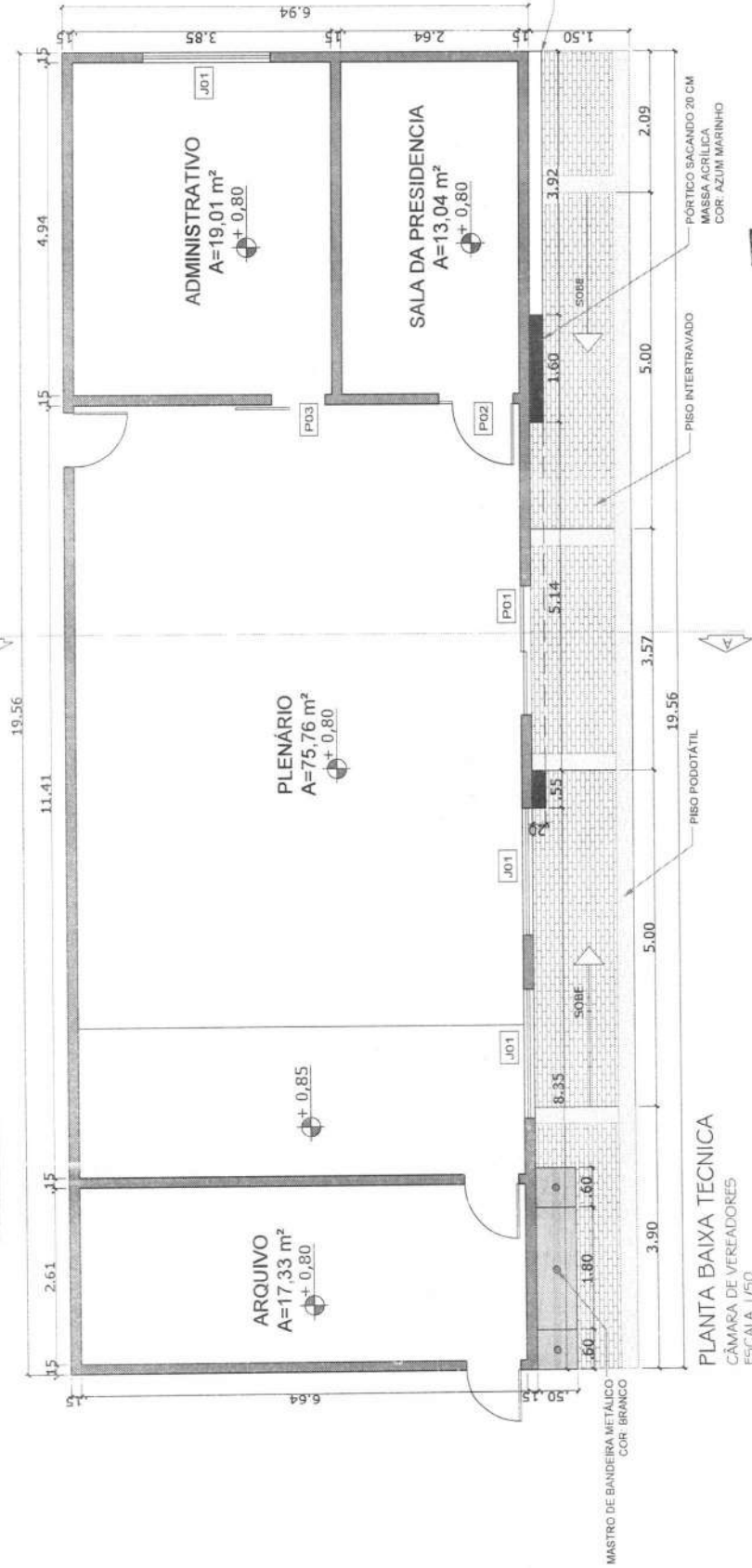
PROJ. Nº 130079-2

QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LARG.	ALT.	PEIT.	QNT.	TIPO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO
PORTAS:							
P1	1.90	2.50	-	01	CORRER	VIDRO	PLENÁRIO
P2	1.10	2.10	-	01	GIRO	VIDRO	SALA PRESIDENCIA
P3	0.80	2.10	-	01	CORRER	VIDRO	ADMINISTRATIVO

QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LARG.	ALT.	PEIT.	QNT.	TIPO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO
JANELAS:							
J1	1.90	1.30	1.20	03	CORRER	VIDRO	PLENÁRIO/ADM



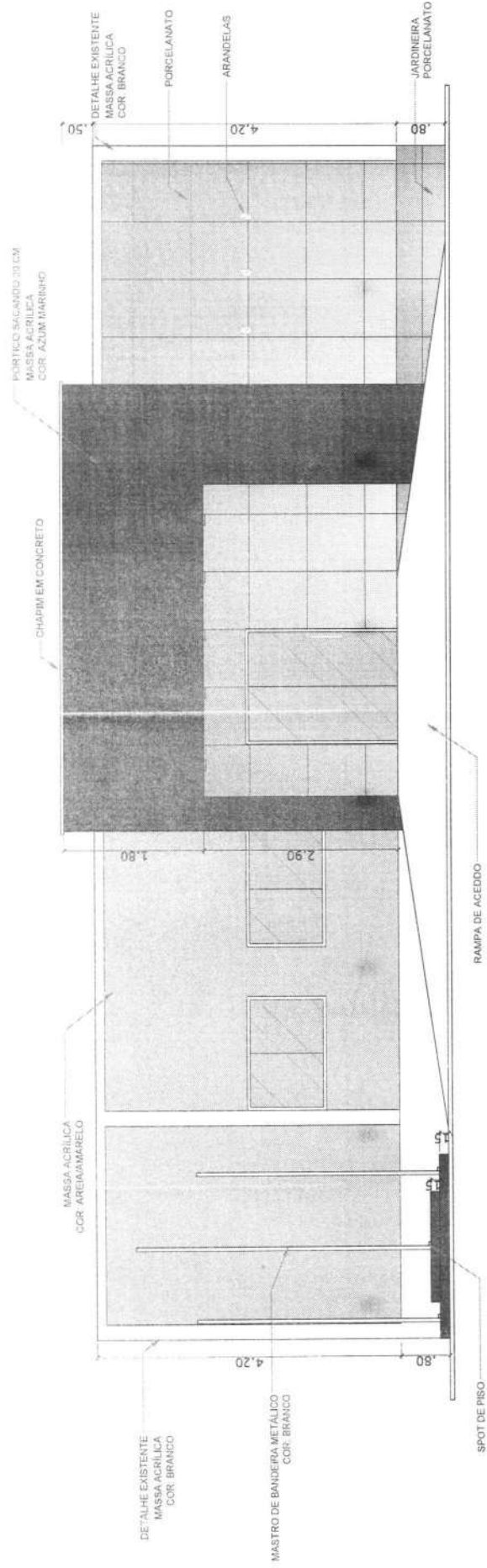
PLANTA BAIXA TÉCNICA
CÂMARA DE VEREDORES
ESCALA 1/50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. Mat. 130079-2
RUBRICA
PROC. CMSE/RN Nº 0023/2023

Autuação de contratação: Proposta 010
Contratante: Câmara Municipal de São Fernando-RN
André Luis de Medeiros
EUA (103039000)
SILVA: 10392678403
Autuação de Responsável Técnico pela Projeto:



Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN Endereço do Projeto: AV. CAPITÃO JOSÉ INACIO - CENTRO - SÃO FERNANDO/RN	Objeto do Projeto: Projeto Arquitetônico De Reforma Conteúdo da Planta: Planta baixa técnica	Responsável Técnico: André Luis de Medeiros Silva CREA RN 2117690351 Cargo: Engenheiro Civil Escala: 1:50	Data: 10/10/2023 Folha de projeto: 01 Folhas: 01/03
---	---	--	--

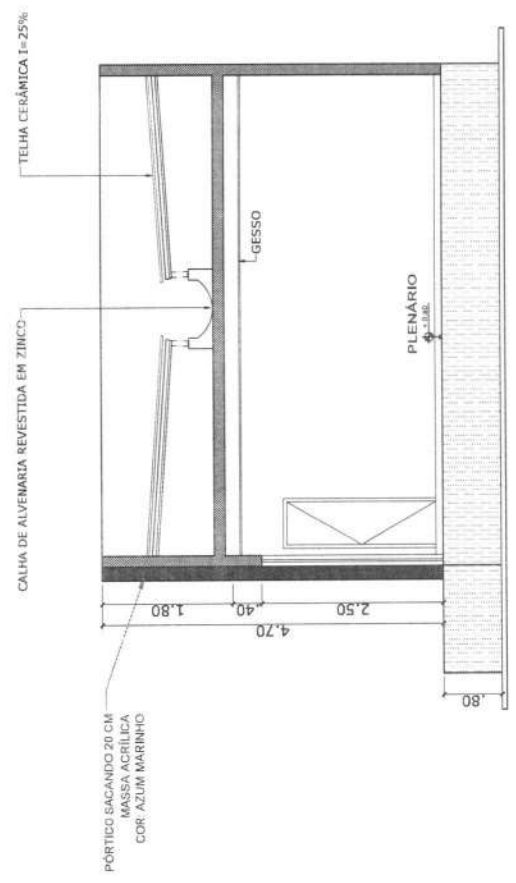


Autarquia de Contratos e Projetos
 ANDRE LUIS DE MEDEIROS
 SILVA-10392678403
 Associação de Engenharia Técnica do Rio Grande



Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN Endereço do Projeto AV. CAPITÃO JOSÉ INÁCIO - CENTRO - SÃO FERNANDO/RN	Objeto do Projeto Projeto Arquitetônico De Reforma Conteúdo da Planilha Fachada	Responsável Técnico André Luis de Medeiros Silva CREA/RN 2117690351 RCB 1-50	Data 10/10/2023 Folha 01
---	--	---	-----------------------------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fis. 24
 Mat. 130079-2
 RUBRICA
 PROC. CMSP/RN Nº 0023/2023



CORTE
 CÂMARA DE VEREADORES
 ESCALA 1/50



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

END. DA OBRA: AV. CAPITÃO JOSÉ INÁCIO – S/N – BAIRRO CENTRO - ZONA URBANA - SÃO FERNANDO/RN

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2023

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever os serviços e materiais necessários para a execução da REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN.

GENERALIDADES

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante a execução das obras. Doravante, fica entendido que EMPREITEIRA é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; CÂMARA MUNICIPAL é a responsável pela contratação dos serviços; FISCALIZAÇÃO é o Engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pela CÂMARA MUNICIPAL para fiscalizar a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

A EMPREITEIRA dará preferência à contratação da mão de obra local naqueles serviços que não exijam alta especialização. Para a construção contratada, a EMPREITEIRA fornecerá todos os materiais e mão de obra, maquinário, ferramentas, equipamentos e acessórios, água, luz, força, transporte e o que mais necessário for para a perfeita execução e completo acabamento da obra já citada.

A EMPREITEIRA manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento do autor ou da CÂMARA MUNICIPAL, mesmo que as alterações não influam no valor da obra;

É vedado à FISCALIZAÇÃO dar ordens diretas ao encarregado e aos operários. Estas deverão ser transmitidas diretamente a EMPREITEIRA ou seus prepostos.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 Serviços preliminares

Placa da obra

Será confeccionada uma placa, com modelo fornecido pela Prefeitura (Secretaria de Obras), medindo 3,20 x 2,0 m em aço galvanizado com armação em barrotes e linhas de madeira de lei. A placa terá informações da obra, e deverá ser fixada e mantida na área de intervenção em local destacado e visível.

2.0 Demolições e Retiradas

Serão retirados e demolidos diversos tipos de materiais, sendo esses serviços os seguintes:

- Demolição de alvenaria;
- Retirada de portas e janelas;

As demolições e retiradas serão de acordo como está indicado em projeto.

3.0 Alvenaria

Alvenaria de vedação

Deverá ser executada em tijolos cerâmicos de 8 furos com dimensões de 9x19x19cm, na modalidade de ½ vez, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Revestimentos de Alvenaria

Chapisco

Todas as paredes que houverem EXECUÇÃO DE ALVENARIA, deverão ser chapiscadas, utilizando-se para tal, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 5 mm.

Massa Única / Emboço

Sobre o chapisco de base descrito no item anterior, deverá ser aplicado reboco ou emboço, fazendo uso do traço 1:2:8 de cimento, cal e areia com espessura de 2cm.

Na execução dos revestimentos de argamassa, a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA deverão observar, entre outros aspectos:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

- O emprego dos traços das argamassas de conformidade com as especificações;
- A qualidade dos agregados empregados no preparo das argamassas;
- A aplicação do chapisco e da argamassa do emboço ou reboco na espessura e acabamento especificados;
- O prumo, esquadro e planagem da superfície emboçada ou rebocada;
- A limpeza das superfícies a revestir para remover poeiras, óleos, graxas e outros materiais soltos ou estranhos à superfície do concreto ou da alvenaria;
- A colocação de taliscas para execução das mestras ou guias;
- O alinhamento e o prumo dos cantos e arestas;

Revestimentos Cerâmicos

Deverá ser colocado PORCELANATO RETIFICADO nas alvenarias da fachada (INDICADO EM PROJETO). Deverão ser assentes com argamassa colante fabricada especialmente para esse tipo de revestimento.

4.0 Pisos

Piso Cerâmico

O piso cerâmico é do tipo esmaltado extra com dimensões de 0,80 x 0,80 m, assentados com argamassa apropriada e rejunte. A cor do rejunte fica a critério da Fiscalização repassar para a CONTRATADA.

Calçada

O Piso tipo Blokret terá altura de 10 cm e deverá ter capacidade de 50 mPa. Será assentado sobre colchão de areia. As peças deverão estar isentas de fissuras. Após assentamento será rejuntado com areia e compactado.

A base será executada com areia. Para a composição da base, o substrato nu deverá ser compactado até ceder 5cm, e sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte (borrachudo), esse deverá ser removido e substituído por material de boa qualidade (saibro ou areia graduada). Deverão ser utilizadas meias peças e peças de canto nos acabamentos. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser feito com blocos cortados (meia peça) com guilhotina ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças (quando necessário).

O fechamento do caixão da calçada será feito com tijolos deitados, onde os mesmos serão rebocados a face externa e em seguida receberá a pintura.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Piso tátil

Será colocado esse tipo de piso nos locais destinados no projeto arquitetônico para sinalização de portadores de deficiência física, utilizando para tal argamassa de cimento e areia grossa, traço (1:3). As dimensões do piso tátil a ser utilizado será de 25x25cm.

5.0 Cobertura

A principal finalidade da cobertura de uma edificação é abrigá-la das intempéries, devendo possuir propriedades isolantes.

São características da cobertura, entre outras, a sua impermeabilidade, inalterabilidade quanto à forma e peso, facilidade de colocação e manutenção, secagem rápida, bom escoamento, dilatações e contrações, além de uma longa vida útil.

Na cobertura serão executados os seguintes serviços:

- Revisão Geral no telhado;
- Substituição de bica;
- Substituição de algumas telhas;

MATERIAL: Toda a cobertura será com telhas cerâmicas e trama em madeira.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá verificar os seguintes aspectos, entre outros:

- A procedência e a qualidade dos materiais, **ANTES DE SUA COLOCAÇÃO**;
- O cumprimento das recomendações dos fabricantes;
- A inclinação
- As condições de perfeito encaixe e alinhamento das telhas;
- A inexistência de vazamentos, quando realizados testes com água.

6.0 Esquadrias

• As esquadrias (Janelas e Portas) instaladas serão em alumínio e vidro (Indicado em projeto).

A **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** deverá examinar, entre outros, os seguintes aspectos nas esquadrias de madeira:

- A proteção das ferragens durante a execução da pintura;
- A colocação das portas somente após a conclusão da execução dos pisos;
- O funcionamento das ferragens e o perfeito assentamento e funcionamento das esquadrias;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

- A localização, posição, dimensões, quantidades e sentido de abertura, de acordo com o projeto e com os detalhes construtivos nele indicados;
- A qualidade dos materiais utilizados na fabricação das esquadrias, inclusive ferragens, satisfazendo às exigências contidas nas especificações técnicas.

7.0 Instalações Elétricas

TODOS OS PONTOS ELÉTRICOS SERÃO INFORMADOS A EMPRESA PELA FISCALIZAÇÃO, IN LOCO.

Nas instalações elétricas, deve-se observar:

- A liberação da utilização dos materiais e equipamentos entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- A obediência às instruções contidas no projeto e especificações durante a execução dos serviços;
- A conformidade dos componentes e instalações com as exigências das respectivas normas e práticas, inspecionando-os visualmente e submetendo-os aos diversos testes antes da instalação a ser efetuada;
- As instalações elétricas deverão ser embutidas no piso ou em paredes.
- Para as instalações elétricas serão utilizados eletrodutos em PVC.

Quadro de Medição

Será trocado o quadro de Medição, sendo executado um quadro novo com 6 medidores.

Pontos de tomada e luz

As tomadas e interruptores deverão ser de boa qualidade e deverão atender às Normas da ABNT. Os interruptores serão do tipo anti-chama.

As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e apuradas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

8.0 Estrutura

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que 2,50cm. Para garantia do cobertura mínimo, deverão ser utilizados distanciadores plásticos ou



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

pastilhas de concreto (cocadas) com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas.

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, garantindo o cobrimento mínimo preconizado, deverão ser utilizados espaçadores e fixadores. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Os agregados, tanto miúdos quanto graúdos, deverão obedecer às especificações técnicas quanto às características e ensaios. Deve-se usar pedra e areia limpas (sem argila ou barro), sem materiais orgânicos (raízes, folhas, gravetos, etc.) e sem grãos que esfrelam quando apertados entre os dedos.

A água usada no amassamento do concreto deve ser limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, deverá ser água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas;

É muito importante que a quantidade de água da mistura esteja correta. Tanto o excesso quanto a falta são prejudiciais ao concreto: o excesso de água diminui a resistência, enquanto a falta deixa o concreto cheio de vazios (brocas ou bicheiras).

Fundações

As fundações serão executadas com as seguintes dimensões: 0,50 x 0,50 x 0,20 m. São compostas por uma malha de CA-50 Φ 8mm com espaçamento de 0,10 m.

Pilares

Os pilares devem ser executados nas seguintes dimensões: 0,15 x 0,30 m, com armadura longitudinal com ferro de Φ 8.0mm, estribos com de Φ 5.0mm com espaçamentos de 0,15 m. Em ambos os pilares o recobrimento do concreto deverá possuir espessura mínima de 2,5cm e possuir resistência característica de 25MPa.

Vigas

As vigas da cobertura possuem as seguintes dimensões: 0,15 x 0,45 m, com armadura longitudinal com ferro de Φ 8.0 mm e estribos com ferro de Φ 5.0 espaçados a cada 0,12 m. Concreto com FCK= 25 MPA.



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

9.0 Pintura

Cabe a pintura o acabamento final da construção. Ela deve, pois, ser bem planejada e executada.

A pintura deverá ser executada com perfeito acabamento, obedecendo a todas as etapas recomendadas pelos fabricantes das tintas, de forma a cobrir toda a superfície. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e a pintura será feita com as demãos especificadas nos itens orçamentários, obedecendo aos intervalos estabelecidos pelos fabricantes. As cores das tintas serão definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes do início dos serviços de pintura, deve-se fazer todo o lixamento e limpeza das superfícies.

As alvenarias internas irão receber uma demão de revestimento em gesso e em seguida massa corrida, lixamento e a retirada de pó, aplicação de selador e tinta látex acrílica em duas demãos, cor a definir. As alvenarias externas receberão massa acrílica, selador e tinta látex acrílica, cor a definir.

É IMPRESCINDÍVEL a qualidade da tinta para um perfeito cobrimento, pois em hipótese alguma serão consideradas mais demãos no orçamento previsto, a menos que

PREVIAMENTE tenha SIDO APROVADO o material pela FISCALIZAÇÃO feita à aplicação com a diluição correta, seguindo os requisitos exigidos pelo fabricante da tinta.

Na execução dos serviços de pintura, a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO deverá observar, entre outros aspectos:

- A perfeita limpeza e secagem dos locais antes da aplicação da pintura;
- A correta aplicação das demãos de tinta, o sentido de aplicação e o número de demãos, de acordo com as especificações técnicas e recomendações do fabricante;
- A proteção das esquadrias de alumínio, metais, madeira, aparelhos sanitários e pisos sujeitos à danos;

10.0 Diversos

Após a conclusão de todos os serviços, será procedida a limpeza final da obra, utilizando-se os diversos produtos conforme a aplicação individual de cada acabamento.

Deverão ser completamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção. Todos os acessos devem ser cuidadosamente varridos;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Deverão ser cuidadosamente removidas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção, caso exista, à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias, peças e metais sanitários;

APROVAÇÃO FINAL

- A obra deverá ser executada no período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
- São de inteira responsabilidade da CÂMARA, a manutenção e integridade dos serviços executados até o final da obra (Entrega da Obra).
- Deverá ser realizada uma cuidadosa verificação (REVISÃO) em toda a obra, observando as condições de estabilidade e funcionamento, se necessário for deverá ser feito as devidas reparações.
- Após a aprovação dos serviços (obra) por parte da FISCALIZAÇÃO da CÂMARA será expedido um termo provisório de recebimento de obra, ficando a EMPREITEIRA sujeito à responsabilidade que a legislação preconiza.

SÃO FERNANDO/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRE LUIS DE
MEDEIROS
SILVA:103926784
03

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS DE
MEDEIROS
SILVA:10392678403
Dados: 2023.10.20
10:31:20 -03'00'

André Luís de Medeiros Silva
Engenheiro Civil
CREA: 2117690351



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO -RN
LOCALIZAÇÃO: SÃO FERNANDO-RN
DATA: 10/10/2023

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
Encargos Sociais
DATA BASE: 07/2023

PLANILHA OFICINATÁRIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.615,89	4,08 %
1.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,78	51,12	63,90	624,94	0,70 %
1.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,82	8,23	10,28	70,10	0,08 %
1.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,5	31,54	39,42	374,49	0,42 %
1.3	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,4	318,30	397,87	2.546,36	2,87 %
2		PISO					16.917,85	19,07 %
2.1	104456 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	125,14	84,07	105,08	13.149,71	14,83 %
2.2	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	32	59,80	74,75	2.392,00	2,70 %
2.3	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	6,64	165,80	207,25	1.376,14	1,55 %
3		ALVENARIA					6.207,77	7,00 %
3.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	64,55	76,94	96,17	6.207,77	7,00 %
4		ESQUADRIAS					6.806,04	7,87 %
4.1	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,13	304,40	380,50	2.712,96	3,06 %
4.2	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	4,75	354,60	443,25	2.105,43	2,37 %

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 32
Mat 130079-2
RUBRICA
PROC MSF/EN Nº 0023/2023

4.3	C1968 SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	398,53	498,16	1.987,65	2,24 %
5		COBERTURA				7.798,23	8,79 %
5.1	72101 SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	8,15	10,18	1.381,83	1,56 %
5.2	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	156,57	195,71	5.871,30	6,62 %
5.3	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	43,61	54,51	545,10	0,61 %
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8.655,41	9,98 %
6.1	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	130,32	162,90	2.443,50	2,76 %
6.2	104480 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUIVEIRO). AF_11/2022	UN	128,63	160,78	482,34	0,54 %
6.3	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	150,50	188,12	1.504,96	1,70 %
6.4	C1670 SEINFRA	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	UN	73,81	92,26	1.291,64	1,46 %
6.5	103762 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	34,48	43,10	215,50	0,24 %
6.6	13158 ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	166,05	207,56	830,24	0,94 %
6.7	1060137 CAERN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	103,77	129,71	129,71	0,15 %
6.8	C1669 SEINFRA	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	65,92	82,40	329,60	0,37 %
6.9	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	144,71	180,88	1.627,92	1,84 %

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 33
Mat 130079-2

RUBRICA

PROC CMSP/RN N° 0023/2023

4.3	C1968 SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m ²	398,53	498,16	1.987,65	2,24 %
5		COBERTURA				7.798,23	8,79 %
5.1	72101 SINAPI	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	8,15	10,18	1.381,83	1,56 %
5.2	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	156,57	195,71	5.871,30	6,62 %
5.3	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	43,61	54,51	545,10	0,61 %
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8.855,41	9,98 %
6.1	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	130,32	162,90	2.443,50	2,76 %
6.2	104480 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	128,63	160,78	482,34	0,54 %
6.3	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	150,50	188,12	1.504,96	1,70 %
6.4	C1670 SEINFRA	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	UN	73,81	92,26	1.291,64	1,46 %
6.5	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	34,48	43,10	215,50	0,24 %
6.6	13158 ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	166,05	207,56	830,24	0,94 %
6.7	1060137 CAERN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	103,77	129,71	129,71	0,15 %
6.8	C1669 SEINFRA	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	65,92	82,40	329,60	0,37 %
6.9	97583 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	144,71	180,88	1.627,92	1,84 %

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 317
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC. CM/F/UN Nº 0023/2023

9	ESTRUTURA									
9.1	92435 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,35	56,64	70,80	2.823,02	3,18 %		
9.2	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,8	151,50	189,37	151,49	0,17 %		
9.3	95445 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	16	10,84	13,55	216,80	0,24 %		
9.4	98545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,8	16,85	21,06	332,74	0,38 %		
9.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,49	14,78	18,47	396,92	0,45 %		
9.6	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,5	483,49	616,86	925,29	1,04 %		
9.7	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	1,5	262,30	327,87	491,80	0,55 %		
10	EQUIPAMENTOS									
10.1	C0864 SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1	3.787,49	4.746,86	4.746,86	5,35 %		
			Total sem BDI		70.962,33					
			Total do BDI		17.730,41					
			Total Geral		88.692,74					

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA NO VALOR DE R\$ 88.692,74 (OITENTA E OITO MIL SEISSENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

ANDRE LUIS DE MEDEIROS Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE MEDEIROS SILVA:10392678403
 SILVA:10392678403 Dados: 2023.10.20 10:31:47 -03'00'

André Luis de Medeiros Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 2117690351





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO -RN
LOCALIZAÇÃO: SÃO FERNANDO-RN
DATA: 10/10/2023

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
Encargos Sociais
DATA BASE: 07/2023

B.D.I.
25,0%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.615,89	4,08 %
1.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,78	51,12	63,90	624,94	0,70 %
1.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,82	8,23	10,28	70,10	0,08 %
1.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,5	31,54	39,42	374,49	0,42 %
1.3	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,4	318,30	397,87	2.546,36	2,87 %
2		PISO					16.917,85	19,07 %
2.1	104595 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	125,14	84,07	105,08	13.149,71	14,83 %
2.2	92387 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	32	59,80	74,75	2.392,00	2,70 %
2.3	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	6,64	165,80	207,25	1.376,14	1,55 %
3		ALVENARIA					6.207,77	7,00 %
3.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	64,55	76,94	96,17	6.207,77	7,00 %
4		ESQUADRIAS					6.806,04	7,87 %
4.1	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,13	304,40	380,50	2.712,96	3,08 %
4.2	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	4,75	354,60	443,25	2.105,43	2,37 %

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 40
Mat 130079-2
RUBRICA

POC 0023/2023

4.3	C1868 SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	398,53	488,16	1.987,65	2,24 %
5		COBERTURA				7.798,23	8,79 %
5.1	72101 SIN/API	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	8,15	10,18	1.381,83	1,56 %
5.2	94229 SIN/API	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	156,57	195,71	5.871,30	6,62 %
5.3	94204 SIN/API	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	43,61	54,51	545,10	0,61 %
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8.855,41	9,98 %
6.1	104475 SIN/API	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	130,32	162,90	2.443,50	2,76 %
6.2	104480 SIN/API	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	128,63	160,78	482,34	0,54 %
6.3	104473 SIN/API	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	150,50	188,12	1.504,96	1,70 %
6.4	C1670 SEINFRA	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	UN	73,81	92,26	1.291,64	1,46 %
6.5	103782 SIN/API	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	34,48	43,10	215,50	0,24 %
6.6	13153 ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	166,05	207,56	830,24	0,94 %
6.7	1060137 CAERN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	103,77	129,71	129,71	0,15 %
6.8	C1869 SEINFRA	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	65,92	82,40	329,60	0,37 %
6.9	97593 SIN/API	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	144,71	180,88	1.627,92	1,84 %



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO -RN
LOCALIZAÇÃO: SÃO FERNANDO-RN
DATA: 10/10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,78	= (2,61*2,80) + (1,90*1,30)
1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,82	= 0,8*2,1 + 0,8*2,1+1,15*1 + 1,10*2,10
1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,5	= 1,9*1,25*4
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,4	= 3,20 x 2,00
2	PISO			
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	125,14	= 17,33+75,76+19,01+13,04
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	32,0	= 32,00 M²
2.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	6,64	= (19,56+1,50+1,50+1,50+1,25+1,25)* 0,25
3	ALVENARIA			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	64,55	= (1,50*2,10)+(5,00*0,50*2,00*2,00)+(3,57*0,80*2,00)+(2,25)+(5,24*2,79)*3,00)++(1,60*4,70)+(0,55*4,70)+(1,80*5,14)
4	ESQUADRIAS			
4.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS. BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,13	= 1,9*1,25*3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 44
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC. CMSF/RN Nº 0023/2023

4.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m ²	4,75 = 1,9*2,5
4.3	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m ²	3,99 = 1,1*2,1+0,8*2,1
5	COBERTURA		
5.1	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m ²	135,74 = 135,74 M ²
5.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,0 = 30,00 M
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	10,0 = 10,00 M ²
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	15,0 = 15,00
6.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	3,0 3
6.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	8,0 = 8,00
6.4	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	UN	14,0 = 14,00
6.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5,0 = 5,00
6.6	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	4,0 = 4,00
6.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	1,0 = 1,00
6.8	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,0 = 4,00
6.9	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,0 = 9,00

7	PINTURA E ACABAMENTOS				
7.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	125,14 = 125,14		
7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	125,14 = 125,14		
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	77,97 = 77,97		
7.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	228,8 = 228,80		
7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	228,8 = 228,80		
7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	77,97 = 77,97		
7.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	77,97 = 77,97		
7.8	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	228,8 = 228,80		
7.9	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	m²	228,8 = 228,80		
8	REVESTIMENTOS				
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	81,7 = (1,60*4,70)+(0,55*4,70)+(1,80*5,14) + ((5,24+2,79)*3,00*2,00) + (1,50*2,10*2,00) + (5,00*0,50*2,00) + (3,57*0,80)		
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	81,7 = (1,60*4,70)+(0,55*4,70)+(1,80*5,14) + ((5,24+2,79)*3,00*2,00) + (1,50*2,10*2,00) + (5,00*0,50*2,00) + (3,57*0,80)		
8.3	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	m²	35,0 = 35,00		
9	ESTRUTURA				
9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,35 = (0,15+0,30+0,30)*5,80		
9.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,8 = (0,50+0,50+0,50+0,50)*0,20*2,00		
9.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	16,0 = ((0,77*32)*2,00) + (1,12*44)*0,154		
9.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,8 = ((0,70*10)*2) + (6,50*4) * 0,395		

9.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,49 = (6,80*4)*2*0,395
9.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,5 = (0,15*0,30*6,80*2,00)+(0,50*0,50*0,20*2,00)+(0,15*0,45*6,50)
9.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,5 = (0,15*0,30*6,80*2,00)+(0,50*0,50*0,20*2,00)+(0,15*0,45*6,50)
10	EQUIPAMENTOS		
10.1	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,0 = 1,00

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE MEDEIROS
 SILVA:10392678403
 Dados: 2023.10.20 10:30:43 -03'00'

André Luis de Medeiros Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 2117690351





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO -RN
LOCALIZAÇÃO: SÃO FERNANDO-RN
DATA: 10/10/2023



BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO NÃO
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,09%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	97,00%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,80%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FERNANDO/RN
Local

10 de Outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: André Luis de Medeiros Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA 2117690351
ART/RRT: RN20230641725

ANDRE LUIS DE MEDEIROS
SILVA:10392678403
403
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE MEDEIROS
SILVA:10392678403
Dados: 2023.10.20 10:29:53 -03'00'



Estado do Rio Grande do Norte
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88


OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO -RN
 LOCALIZAÇÃO: SÃO FERNANDO-RN
 DATA: 10/10/2023

B.D.I.
 26,0%

Não Desonerado
 DATA BASE: 07/2023

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		3.615,89	3.615,89
2	PISO	100,00%	100,00%
3	ALVENARIA	16.917,85	16.917,85
		100,00%	100,00%
4	ESQUADRIAS	6.207,77	6.207,77
		100,00%	100,00%
5	COBERTURA	6.806,04	6.806,04
		100,00%	100,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.798,23	7.798,23
		100,00%	100,00%
7	PINTURA E ACABAMENTOS	8.855,41	8.855,41
		100,00%	100,00%
8	REVESTIMENTOS	22.107,64	22.107,64
		100,00%	100,00%
9	ESTRUTURA	8.814,03	8.814,03
		100,00%	100,00%
10	EQUIPAMENTOS	2.823,02	2.823,02
		100,00%	100,00%
		4.746,86	4.746,86
Porcentagem			100,0%
Custo			88.692,74
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			88.692,74


 André Luiz de Medeiros Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 2117690351



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20230641725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS DE MEDEIROS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2117690351**

Registro: **2117690351RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN**

AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO

Complemento:

Cidade: **SÃO FERNANDO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.221.137/0001-88**

Nº: **S/N**

CEP: **59327000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.885,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 50
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0021/2023

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO

Complemento:

Cidade: **SÃO FERNANDO**

Data de Início: **04/10/2023**

Finalidade:

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

Nº: **S/N**

CEP: **59327000**

Previsão de término: **04/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.221.137/0001-88**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	136,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	136,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	136,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	136,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	136,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	136,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	136,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	136,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar
- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B6dcx
Impresso em: 17/10/2023 às 20:34:30 por: , ip: 170.82.175.2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

**ART Obra/Serviço
Nº RN20230641725**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE LUIS DE
MEDEIROS
SILVA:10392678403

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE MEDEIROS
SILVA:10392678403
Dados: 2023.10.20 10:29:26 -03'00'

ANDRE LUIS DE MEDEIROS SILVA - CPF: 103.926.784-03

_____ de _____ de _____
Local data

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN - CNPJ: 08.221.137/0001-88

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 10/10/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8204770216



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B6dcx
Impresso em: 17/10/2023 às 20:34:30 por: ip: 170.82.175.2





Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 09
Mat. 130079-2

RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0021/2023

DA: Secretaria de Administração.

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

Ref. Ao Processo Administrativo nº 2023.11.0021

ANÁLISE DE RISCO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de reforma e adequação de prédio onde funciona a câmara municipal de vereadores de São Fernando/RN.

1.1.2. O presente documento foi elaborado conforme art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	05
MÉDIO	10
ALTO	15

1.4. Descrição dos impactos:

1.4.1. Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

1.4.2. Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



1.4.3. Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

1.6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto		

1.7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

1.8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

1.10. Áreas Envolvidas

1.10.1. Secretaria de Administração.

RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2. RISCO 1.1: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Probabilidade: baixa.

2.2. Impacto: baixo.

2.3. Dano: não cumprimento dos prazos acordados.

2.4. Classificação: interna.

2.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Fiscal de Contrato
02	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises	Secretário da pasta ou Servidor designado
03	Envio de advertência informando que o prazo está expirando	Fiscal de Contrato



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



2.6. Ação de contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Apoio temporário de servidores da Administração na conclusão do processo.	Fiscal de Contrato ou Servidor designado

3. RISCO 1.2: FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Probabilidade: baixa.

3.2. Impacto: alto

3.3. Dano: atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados.

3.4. Classificação: interna.

3.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da contratação
02	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	Secretário da pasta

3.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Clareza nas demandas a serem desenvolvidas contidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP	Equipe de planejamento da contratação

4. RISCO 1.3: NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Probabilidade: Baixa.

4.2. Impacto: médio.

4.3. Dano: não ser possível realizar contratação.

4.4. Classificação: política, interna, jurídica e orçamentária.

4.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação
02	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



4.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Reuniões de ponto de controle	Equipe de planejamento da contratação

5. RISCO 1.4: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS)

- 5.1. Probabilidade: baixa
- 5.2. Impacto: alto
- 5.3. Dano: impossibilidade de contratar a solução
- 5.4. Classificação: orçamentária; interna
- 5.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa	Secretário da pasta

5.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Secretário da pasta

6. RISCO 1.5: FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Probabilidade: baixa
- 6.2. Impacto: alto
- 6.3. Dano: comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação
- 6.4. Classificação: técnica
- 6.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação
02	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação
03	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



6.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Corrigir a especificação técnica	Equipe de planejamento da contratação
02	Cancelar ou revogar a licitação	Autoridade Competente

7. RISCO 1.6: EXISTÊNCIA DE OUTRAS DEMANDAS PRIORITÁRIAS DE CONTRATAÇÕES

10.1. Probabilidade: baixa

10.2. Impacto: alto

10.3. Dano: atraso na efetivação da contratação ou não contratação

10.4. Classificação: interna

10.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Sensibilizar o Conselho Diretor quanto da importância e necessidade da contratação	Secretário da pasta
02	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Secretário da pasta

7.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Voltar a priorizar atividades	Secretário da pasta

8. RISCO 1.7: AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE SERVIDORES

8.1. Probabilidade: alta

8.2. Impacto: alto

8.3. Dano: atraso na contratação

8.4. Classificação: interna

8.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Definir cronograma de trabalho	Secretário da pasta
02	Planejar ausências legais dos servidores	Secretário da pasta
03	Compartilhar calendário de ausências legais dos servidores envolvidos	Equipe de planejamento



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



04	Designar titulares e substitutos para as atividades	Secretário da pasta
05	Definir, planejar e compartilhar ferramenta e metodologia de gestão do conhecimento	Equipe de planejamento
06	Estabelecer pontos de controle semanais com participantes titulares e substitutos	Secretário da pasta

8.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Redistribuir trabalhos	Secretário da pasta

9. RISCO 1.8: PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS

9.1. Probabilidade: média

9.2. Impacto: alto

9.3. Danos: contrato sobre precificado ou inexecuível. Licitação fracassada ou deserta.

9.4. Classificação: interna

9.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
02	Realizar pesquisa de preço	Equipe de planejamento da contratação
03	Utilizar diversas fontes de preços	Equipe de planejamento da contratação
04	Manter a pesquisa de mercado atualizada	Equipe de planejamento da contratação

9.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
02	Cancelar ou revogar a licitação	Autoridade Competente



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 58
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN nº 0021/2023

MATRIZ DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Probabilidade	Alto			1.7
	Médio	1.1		1.8
	Baixo		1.3	1.2 1.4 1.5 1.6
		Baixo	Médio	Alto
		Impacto		

2. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

10. RISCO 2.1: ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO

10.1. Probabilidade: baixa.

10.2. Impacto: médio.

10.3. Dano: atraso na disponibilização da solução

10.4. Classificação: externa.

10.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.	Fiscais e gestores do contrato
02	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscais e gestores do contrato

10.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.	Secretário da pasta

11. RISCO 2.2: FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



11.1. Probabilidade: média.

11.2. Impacto: alto.

11.3. Dano: atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.

11.4. Classificação: Interna.

11.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Secretário da pasta

11.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda	Secretário da pasta

12. RISCO 2.3: QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

12.1. Probabilidade: baixo.

12.2. Impacto: médio

12.3. Dano: atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.

12.4. Classificação: interna

12.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Indicar servidores capacitados	Secretário da pasta
02	Prover treinamento aos servidores que serão indicados	Secretário da pasta

12.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Prover treinamento aos servidores indicados	Secretário da pasta

13. RISCO 2.4: ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

13.1. Probabilidade: média.

13.2. Impacto: alto.

13.3. Dano: alteração nos prazos e nos custos esmados

13.4. Classificação: interna



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 50
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC./CMSF/RN Nº 0021/2023

13.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Definir o escopo dos serviços de forma clara, durante o Estudo Técnico Preliminar	Equipe Técnica
02	Validar o escopo contratado com o Gabinete da presidência	Equipe de planejamento da contratação
03	Realizar a sensibilização e o acompanhamento do escopo com os interessados	Equipe de planejamento da contratação

13.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Realizar gestão de crise	Equipe de planejamento da contratação e Secretário da pasta

14. RISCO 2.5: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA

14.1. Probabilidade: baixa.

14.2. Impacto: alto.

14.3. Dano: não disponibilização da solução desejada.

14.4. Classificação: externa.

14.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da contratação
02	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços	Fiscais e gestores do contrato

14.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestores do contrato
02	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada (conforme o caso)	Secretário da pasta



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



03	Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais e gestores do contrato
----	---------------------------------------	--------------------------------

15. RISCO 2.6: INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA

15.1. Probabilidade: baixa.

15.2. Impacto: baixo.

15.3. Dano: irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.

15.4. Classificação: Interna e jurídica.

15.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da contratação
02	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza	Equipe de planejamento da contratação
03	Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscais e gestores do contrato

15.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Secretário da pasta
02	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscais e gestores do contrato
03	Abertura de processo sancionatório	Fiscais e gestores do contrato

16. RISCO 2.7: BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Probabilidade: baixa

16.2. Impacto: alto



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



16.3. Dano: atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.

16.4. Classificação: externo

16.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Previsão de exigência de experiência profissional	Equipe de planejamento da contratação

16.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestores do contrato
02	Solicitação de substituição dos profissionais	Fiscais e gestores do contrato

17. RISCO 2.8: DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Probabilidade: baixa.

17.2. Impacto: alto

17.3. Dano: não atendimento às necessidades de negócio

17.4. Classificação: interna.

17.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues	Equipe de planejamento da contratação
02	Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos	Equipe de planejamento da contratação
03	Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada	Equipe de planejamento da contratação

17.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Aplicar glosas e sanções	Fiscais



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



18. RISCO 2.9: PAGAMENTOS INDEVIDOS POR SERVIÇOS PARCIALMENTE EXECUTADOS OU NÃO EXECUTADOS

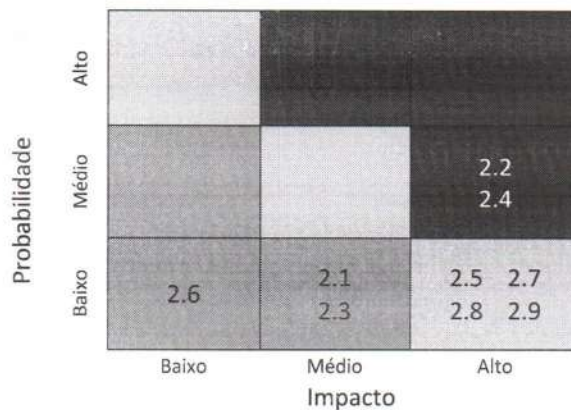
- 18.1. Probabilidade: baixa.
- 18.2. Impacto: alto.
- 18.3. Dano: danos ao erário.
- 18.4. Classificação: interna.
- 18.5. Ações de Prevenção:

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Estabelecer, durante a execução do contrato, as definições de preparado e pronto de cada entrega	Fiscais requisitantes e técnico
02	Estabelecer parâmetros para teste e aceite	Fiscais requisitantes e técnico

18.6. Ação de Contingência:

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Aplicar glosas e sansões	Fiscais

MATRIZ DOS RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL



São Fernando/RN, 03 de Novembro de 2023.

Jussara de Medeiros Santos

Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração CMSF/RN

Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração
CPF: 121.093.924-01



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2023.11.0021

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr. Secretário de Finanças

Com fulcro no art. 72, inciso IV da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, requisito informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Municipal de Administração** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN.**

São Fernando/ RN, 10 de Novembro de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Ref. Processo Administrativo CMSF/RN nº 2023.11.0021

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente e em conformidade com o artigo 72, inciso IV da Lei 14.133/2021, **DECLARAMOS** que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de **2023**:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
05	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
01.0031.0001.	AMPLIAÇÃO, REFORMA, AQUIS. EQUIP CAMARA MUNICIPAL
1.1	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	15000000

São Fernando/RN, 10 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

AGINALDO SILVA DINIZ

Secretário de Finanças

Aginaldo Silva Diniz
Secretário de Finanças
CPF: 062.871.714-80

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN. Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail:
camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2023.11.0021

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São Fernando/ RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São Fernando/ RN, 13 de Novembro de 2023.

MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail:
camaramunicipal2015@hotmail.com



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 67
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN 0021/2023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2023.11.0021

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,
no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua o art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Fica autorizada a Comissão de Contratação a formalizar o processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, através da modalidade Dispensa de Licitação, tipo MENOR PREÇO, sobre regime de empreitada por preço unitário por apuração global, nos termos da Solicitação Inicial deste processo, com embasamento legal no artigo 75 I da Lei Federal nº 14133/2021

São Fernando/RN, 13 de Novembro de 2023.

MISAEI BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 023/GPCMSF-2023

Altera os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E: Art. 1º Nomear os agentes abaixo identificados para compor a Comissão de Contratação. Jussara de Medeiros Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 121.093.924-01, portadora da cédula de identidade nº 002.914.999 SSP/RN. Mycarla Kellen de Araújo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 105.738.374-06, portadora da cédula de identidade nº 002.914.947 SSP/RN e Maria Clara da Silva Araújo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 018.089.344-07, portadora da cédula de identidade nº 003.278.175 SSP/RN.

Fica a Servidora Jussara de Medeiros Santos relacionada para desempenhar a função de Agente de Contratação e os demais como membro da Comissão de Contratação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 10 de Julho de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Vereador-Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 26837458

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/07/2023. EDIÇÃO 1690. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 69
Mat. 130079-2

RUBRICA

PROC/CMSF/RN N° 0023/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2023.11.0021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

TERMO DE DISPENSA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO
DIRETA N.º xxxxx

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de xxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º xxx, com endereço à xxx, para prestar serviços ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, no valor global de R\$ xxx xxxx

São Fernando/RN, xxx de xx de 2023.

MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 70
Mat 130079-2
RUBRICA

REX T F M 0021/2023

****minuta****

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xxxx
Processo/CMSF/RN N.º xxx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, xxx

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.221.137/003-88, neste ato representado por seu Vereador-Presidente – senhor MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, Casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2242895 - ITEP/RN e do CPF n.º 061.745.954-12 residente e domiciliado à Rua Maria Dantas 156 Centro de São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, xxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/CMSF/RN n.º 2023.11.0021, referente à contratação direta, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais precisamente no art. 75, I, e em observância ao Decreto Municipal n.º 037, de 14 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 127, de 10 de janeiro de 2023, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – O regime de execução ocorrerá diretamente, mediante a prestação do serviço que deverá seguir a diretrizes impostas pelo legislativo municipal e Termo de Referência, projeto básico, e demais anexos constantes no processo de contratação direta, não podendo a contratada de modo algum, não cumprir com as cláusulas impostas pelo legislativo municipal.

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário por apuração global.

Parágrafo segundo – A bem do zelo ao erário a CONTRATADA terá que apresentar desempenho satisfatório, entendendo-se como tal a obtenção do fim expresso na Cláusula 3.ª.

Parágrafo terceiro – O desempenho insatisfatório por parte da CONTRATADA implicará na devolução da parte recebida, acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

Parágrafo quarto – Caso não tenha sido efetuado desembolso à CONTRATADA e reste comprovado o seu desempenho insatisfatório com a inspiração do prazo da vigência contratual, o contrato será rescindido e aplicadas as penalidades de que

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 73
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC. CMSF/RN Nº 0021/2023

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

trata a Cláusula 11.^a deste instrumento contratual. Este dispositivo não será levado a efeito caso a inoperância restar provada que não foi motivada por causa da CONTRATADA.

Parágrafo quinto – A apuração do critério de desempenho será realizada mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa a CONTRATADA.

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 2.^a DO OBJETO

Parágrafo primeiro - A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

Parágrafo Segundo- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A autorização de Contratação Direta
- c) A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 3.^a DO PREÇO

Parágrafo único - O custo global pelo serviço, objeto do presente contrato é de de R\$ xxxx. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 4.^a DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro- O pagamento será efetuado, após a prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente à efetiva prestação, atestados e aceitos pela autoridade competente, e de conformidade com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Parágrafo Terceiro- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Parágrafo Quarto- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Parágrafo Quinto- Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

Parágrafo Sexto- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Sétimo- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Parágrafo Oitavo- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 5.ª DO REAJUSTAMENTO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



Parágrafo Primeiro- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Parágrafo Segundo- O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) no mês de julho de 2023

Parágrafo Terceiro- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Quarto- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quinto- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Sexto- Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sétimo- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Oitavo- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Nono- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Décimo- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 6.ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente contratação direta correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado para o exercício de 2023, notadamente no seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO;
01.0031.0001.1.1	MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA 7.ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula terceira deste Contrato, observado o seguinte:

- a) a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) caberá ao representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Secretária de administração em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, objeto deste Contrato, dentro das condições pactuadas;

CLÁUSULA 8.ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro - Na execução deste Contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I** - Executar o contrato de acordo com as normas em vigor, observando-se, em todo caso, as recomendações e orientações emanadas do CONTRATANTE;
- II** - Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados a terceiros, principalmente aos profissionais da Câmara Municipal de São Fernando/RN;
- IV** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- V** - Manter durante toda a vigência do contrato as condições habilitatórias e técnico-profissionais apresentadas no momento da formalização da contratação.

CLÁUSULA 9.ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - A rescisão do presente contrato ocorrerá de acordo com o art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a III, parágrafo 2.º.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA terá direito a rescisão contratual nas hipóteses do art. 137, § 2.º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA 10.ª DA VINCULAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 75
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC. CMSF/RN Nº 0021/2023

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Parágrafo único – O presente contrato é adstrito aos princípios consagrados no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/CMSF/RN n.º 2023.11.0021

CLÁUSULA 11.ª DAS PENALIDADES

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer dispositivo deste contrato por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á as penalidades previstas nos arts. 156, incisos I a IV, §§1.º ao 9.º e 157, 158 a 163 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 12.ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 13.ª DA CESSÃO DE CRÉDITO

Parágrafo Primeiro - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Parágrafo Segundo- A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

Parágrafo Terceiro- O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME n.º 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA 14.ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, conforme disposição no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 15.ª DA VIGÊNCIA

Parágrafo único - a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial prologando-se por doze meses na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Rua Capitão João Florêncio n.º 45 – Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

CLÁUSULA 16.^a DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sítio oficial da Câmara Municipal e na imprensa oficial no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 17.^a DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro– O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA 18.^a DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo– O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro– As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Parágrafo Quarto– Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 19.^a DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único – Os casos não previstos neste instrumento contratual, aqui denominados “casos omissos” serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, de conformidade com o art. 89 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 20.^a DA GARANTIA

Parágrafo único– Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA 21.^a DO FORO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na cidade de Caicó/RN, da qual é parte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Fernando/RN, xxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
MISAE L BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Contratante

xxxx



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2023.10.0021

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E
ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO
FERNANDO/RN**

CONSIDERANDO, que elaboramos a minuta do **Contrato Administrativo** e com seus anexos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023, art. 72, III:


Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Encaminhamos a minuta do processo de contratação direta e seus anexos à Assessoria Jurídica de casa para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São Fernando/RN, 14 de Novembro de 2023.



Maria Clara da Silva Araújo
Membro da Comissão de Contratação

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail:
camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PARECER JURÍDICO

(Dispensa de licitação – Art. 53, § 1º e §4º da Lei nº 14.133/21)

REFERÊNCIA

Processo Administrativo Licitatório nº 2023.11.0021

Dispensa de licitação nº 0021/2023

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, I DA LEI 14.133/2021

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I – RESUMO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 1º e §4º da Lei 14.133/21, na qual requer a análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo supracitado, para DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia com a finalidade de executar obras civis de reforma e adequação de prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, de acordo com os quantitativos e especificações do Projeto Básico, Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência em anexo.

Cumprido ressaltar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para os serviços acima referidos, documento de formalização de demanda (Termo de Referência, bem como com todos os parâmetros e elementos descritivos que compõem o art. 6º da lei 14.133/21) e documentação demonstrando a necessidade da contratação do serviço, cotações de mercado e parecer contábil.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Ultrapassado esse destaque, interessante relatar que os valores informados nos orçamentos realizados pela secretaria, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos no Decreto Municipal nº 037/2021, aplicado à Casa Legislativa Municipal, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o breve relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente feito encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem como autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa mercadológica, em quantitativo suficiente.

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover os princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis. No caso em comento, almeja-se a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia com a finalidade de executar obras civis de reforma e adequação de prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, conforme solicitação e documento de formalização de demanda anexo ao processo.

Verifica-se que o valor total estimado para a contratação dos serviços será de R\$ 88.692,74 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do art. 24, II da lei 8.666/93, com limite de compra alterado para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Federal 9.412/2018, porém, cumpre a esta assessoria pontuar que diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria.

Sobre referida contratação, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, I da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso **de obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Por conseguinte, o Decreto nº 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022, instituiu que a partir de 1º de janeiro de 2023, os limites de valores para



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



dispensa de licitação passariam a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para **obras e serviços de engenharia**, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei.

Diante da atualização promovido pelo Decreto acima mencionado, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir a prestação de serviços, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que o referido pacto não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforça-se que as orientações apresentadas pela Lei 14.133/21, para a abertura de processo de dispensa de licitação foram cumpridas, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra quando o assunto são compras e contratações públicas.

Cumpra apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência da contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de prestação de serviço de engenharia para reforma e adequação de prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas sejam garantidas, especialmente as



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



informações e documentos trazidos aos autos, observado o disposto nos parágrafos anteriores, **OPINA-SE** pela **REGULARIDADE** do procedimento da contratação de serviços para a reforma e adequação de prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, até o presente momento, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o PARECER, salvo melhor juízo, sem efeito vinculante.

São Fernando /RN, 14 de novembro de 2023.

Assinado de
Lucy Diniz forma digital
por Lucy Diniz

Lucy Diniz Macedo
OAB N° 7984
ASSESSORA JURÍDICA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 84
Mat 130079-2
RUBRICA
PROC/CMSF/RN nº 0023/2023



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 021/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 17/11/2023 ATÉ O DIA 21/11/2023, O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS ANEXOS SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO [HTTPS://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133](https://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133) , NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM, A PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER REMETIDOS PELO E-MAIL CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM, OU ENTREGUE NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL -EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO S/N, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

SÃO FERNANDO/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 86
Mat 130079-2

RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0022/2023

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 022/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA RECEPÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PESSOAS, PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE HOMENAGENS DO TÍTULO DE CIDADÃO SÃO FERNANDENSE REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, COM DATA A SER REALIZADA EM 25 NOVEMBRO DE 2023 ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, LOCAL A DEFINIR, SENDO COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA: COQUETEL COMPOSTO DE SALGADOS FINOS (CANAPÊS, ASSADOS, FRITOS E FOLHADOS); REFRIGERANTES, DO TIPO GUARANÁ E DO TIPO COLA (COMUM E ZERO); ÁGUA MINERAL; TAÇAS FINAS PARA REFRIGERANTES; BANDEJAS DE INOX; JARRAS DE INOX, CAPACIDADE 2 LITROS; GUARDANAPOS DE PAPEL (FOLHA DUPLA); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO (MESTRE DE CERIMÔNIA) E ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO; TOALHAS PARA MESA DE AUTORIDADES E CORTINADO (CORES A ESCOLHER); ARRANJO DE FLOR GRANDE (FLORES DA ESTAÇÃO, COR A ESCOLHER) PARA A MESA OFICIAL, 50 CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS, CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE À LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ACOMODAÇÃO APROXIMADA PARA 300 PESSOAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO PRÓXIMO AS INSTALAÇÕES DESTE PODER LEGISLATIVO, COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, ALÉM DE ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE. A LOCAÇÃO AINDA COMPREENDERÁ A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL; PARA O QUÊ DECLARA O INTERESSE EM OBTE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE SERÃO SUBMETIDAS A JULGAMENTO TENDO COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL. ENTENDA-SE POR MAIS VANTAJOSA MENOR PREÇO, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 20/11/2023 ATÉ O DIA 22/11/2023, O TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE AS CONDIÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO [HTTPS://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133](https://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133), OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO SER REMETIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL: CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM.

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 72276880

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/11/2023. EDIÇÃO 1780. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

Câmara Municipal de São Fernando
Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN/RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2023.11.07-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data\hora do início do recebimento:	07/11/2023 07:00:00
Data\hora do fim do recebimento:	10/11/2023 07:00:00

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Informações da publicação

Responsável:	MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
IP da máquina:	192.168.18.14
Computador:	DESKTOP-L0C61MO
Data\hora da inserção do registro:	03/11/2023 20:39:42
Data\hora do envio do edital:	03/11/2023 20:40:10

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/27

São Fernando Rn/Rn, 3 de Novembro de 2023.


Maria Clara da Silva Araújo
Responsável

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

Câmara Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN/RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/27





Câmara Municipal de São Fernando
Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN\RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2023.11.17-0003
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data\hora do início do recebimento:	17/11/2023 07:00:00
Data\hora do fim do recebimento:	21/11/2023 23:29:59

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Informações da publicação

Responsável:	MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
IP da máquina:	192.168.1.140
Computador:	DESKTOP-L0C61MO
Data\hora da inserção do registro:	16/11/2023 16:38:25
Data\hora do envió do edital:	16/11/2023 16:38:53

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/31

São Fernando Rn/Rn, 16 de Novembro de 2023.


Maria Clara da Silva Araújo
Responsável

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

Câmara Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN\RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/31





Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 89
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0021/2023

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu, MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO, na qualidade de Chefe de Gabinete da Presidência, representando a Câmara Municipal de São Fernando, neste ato denominada "Recebedora" declaro, para os devidos fins, que recebi da empresa CONSTRUTORA. SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o no 28.178.818/0001-18, doravante denominada "Contratada" os documentos solicitados conforme o Termo de Referência e demais anexos relacionados ao processo 2023.11.0021, Dispensa de Licitação nº 021/2023, na data de 20 de novembro de 2023.

A entrega dos documentos foi realizada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, atendendo aos requisitos estabelecidos no referido documento. A relação completa dos documentos recebidos está discriminada no Anexo I deste termo.

Este termo é emitido para que sejam formalizadas as condições do recebimento dos documentos, ficando registrado que Recebedora efetuou a conferência, verificando a conformidade com as exigências estipuladas no processo em questão.

Local: Sede da Câmara Municipal de São Fernando

Data: 20 de novembro de 2023

Assinatura:

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO

Representante Legal da Recebedora

Recebi em: 20 / 11 / 23
Assinatura

* CONSTRUTORA. SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME

CNPJ sob o no 28.178.818/0001-18

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaramunicipal2015@hotmail.coml

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2324738379

2324738379

2324738379

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06304346017
RN710836597

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

Nome: FLORENILDO MAIA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2228211 SSP RN

CPF: 058.515.674-30 DATA NASCIMENTO: 08/06/1985

FILIAÇÃO: FLORENCIO MARTINIANO MAIA ELIENA MAIA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 13910351995 VALIDADE: 22/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 17/08/2006

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: Florenildo Maia

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 23/03/2022



CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA
CNPJ Nº 28.178.818/0001-18
NIRE: 24.600156974

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
(CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL)

FLORENILDO MAIA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1985, empresário, portador do RG: 2.228.211 SSP/RN e do CPF nº 058.515.674-30, residente e domiciliada na cidade de São Fernando/RN à Rua Delorino Alves, nº 470, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN, único sócio da empresa **CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA**, com sede na Rua Delorino Alves, nº 470, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN, conforme foi constituída por Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob o nº 24.60015697-4 em 11/07/2017, e com última alteração havida sob o nº 06 arquivada sob o nº 210368462 com registro em 04/06/2021, inscrita no CNPJ nº 28.178.818/0001-18, resolve assim, consolidar o contrato social e aditivos, pelas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
(CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL)

FLORENILDO MAIA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1985, empresário, portador do RG: 2.228.211 SSP/RN e do CPF nº 058.515.674-30, residente e domiciliada na cidade de São Fernando/RN à Rua Delorino Alves, nº 470, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN, único sócio da empresa **CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA**, com sede na Rua Delorino Alves, nº 470, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN conforme foi constituída por Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob o nº 24.60015697-4 inscrita no CNPJ sob nº 28.178.818/0001-18, resolve efetuar a consolidação contratual, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do nome

A empresa gira sob a denominação social **CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do domicílio

A empresa tem sede na Rua Delorino Alves, nº 470, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do objeto:**

Os objetos sociais são: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS ; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADE DE LIMPEZA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUARTA – Do capital

O capital é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), composto por 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio FLORENILDO MAIA.

CLÁUSULA QUINTA – Do prazo

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA –

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a pessoa estranha à sociedade, sem o oferecimento expresso aos outros sócios que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, provendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA -

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.460, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA -

A sociedade será administrada pelo sócio **FLORENILDO MAIA**, que isoladamente, se incumbirá de todas as obrigações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O



uso de nome empresarial só será permitido ao administrador, vedada a sua utilização em negócios alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA -

Ao término do exercício social que ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o seu levantamento e elaborado o Balanço Patrimonial; serão apurados os lucros ou prejuízos, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, em valor a ser fixado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá. Os sócios remanescentes darão continuidade as suas atividades juntamente com os herdeiros do falecido, caso queiram à época do óbito, ingressara na sociedade.

PRIMEIRO PARAGRAFO – Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifestarem interesse pela sociedade, que poderá admitir novo sócio.

SEGUNDO PARAGRAFO – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elabora um balanço patrimonial especial em no máximo 30(trinta) dias, a contar da data de comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial especial.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao(s) outro(s), por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados que se estabelece no Parágrafo segundo da decima-primeira cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA



As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO ÚNICO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

CLÁUSULA DECIMA-QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por ato de sua administração ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA-QUINTA

A interdição, a inabilitação, a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DECIMA-SEXTA

A administradora declara sob as penas que não incorre nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DECIMA-SETIMA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA-OITAVA

Fica eleito o foro da comarca de Caicó/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Fernando-RN, 03 de outubro de 2023.

Florenildo Maia
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05851567430	FLORENILDO MAIA
06713413404	EDJANE MAIA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023 13:18 SOB Nº 20230758304.
PROTOCOLO: 230758304 DE 05/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314623595. CNPJ DA SEDE: 28178818000118.
NIRE: 24600156974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 96
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC./CMSF/ Nº 0033/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.178.818/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA, SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DELORINO ALVES	NÚMERO 470	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 59.327-000	BAIRRO/DISTRITO VITAL GALDINO DE MEDEIROS	MUNICÍPIO SAO FERNANDO	UF RN
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORASFLOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9843-4027
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA, SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF LTDA
CNPJ: 28.178.818/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:43:07 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **ECF6.D306.BE54.21CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTID O CONJUNTA NEGATIVA N 8202701
DE D BITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E  D VIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONSTRUTORA. SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF LTDA**
CNPJ: **28.178.818/0001-18** Inscri o Estadual: **20.483.475-9**

Certificamos que, at  a presente data, n o constam pend ncias em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou d bitos inscritos na D vida Ativa Estadual, ressalvada  Fazenda P blica o direito de cobrar quaisquer d vidas que venham a ser apuradas.

Esta certid o refere-se exclusivamente  situa o do sujeito passivo no mbito da Secretaria de Estado de Tributac o e da Procuradoria Geral do Estado, n o abrangendo as taxas e contribui o es devidas aos demais rg os do Estado, exceto se inscritas na D vida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certid o dever  ser verificada na Internet, no endere o <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certid o emitida com base na Resolu o Interadministrativa N 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/11/2023** s **04:29:12** <Hor rio de Natal/RN>.

Endere o IP: **143.208.93.147**.

Validade at  **30/11/2023**.

Certid o emitida gratuitamente.

Aten o: Qualquer rasura ou emenda invalidar  este documento.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 99
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN N° 0023/2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.178.818/0001-18
Razão Social: CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES SF LTDA
Endereço: RUA DELORINO ALVES 470 LETRA A / VITAL GALDINO DE ME / SAO FERNANDO / RN / 59327-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803573001860780

Informação obtida em 10/11/2023 10:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São Fernando



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
992/2023	10/11/2023	08/02/2024	12/07/2021		Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CONSTRUTORA, SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF EIRELI	28.178.818/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
14	4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: R DELORINO ALVES, 470 Bairro: VITAL GALDINO DE MEDEIROS	Complemento: LETRA A CEP: 59327-000

AVISO:
Não consta débitos até a presente data

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de São Fernando

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230992N9620D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São Fernando
www.saofernando.rn.gov.br/

Prefeitura Municipal de São Fernando	R Cap Joao Florencio, 45
--------------------------------------	--------------------------

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA, SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.178.818/0001-18
Certidão n°: 62911682/2023
Expedição: 10/11/2023, às 10:21:21
Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA, SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.178.818/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
10/11/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 182
Mat. 130079-2
RUBRICA

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

PROC/CMSF/RN N° 0023/2023

CERTIDÃO 6281213/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CONSTRUTORA. SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF LTDA
CPF/CNPJ: 28.178.818/0001-18
Endereço: SÃO FERNANDO/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 10/11/2023 10:35. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 97ad95b449cbf397ceea870973d2e765

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 10 de Novembro de 2023 às 10:35



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
10/11/2023

CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 3195259/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CONSTRUTORA. SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF LTDA
CPF/CNPJ: 28.178.818/0001-18
Endereço: SÃO FERNANDO/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 10/11/2023 10:36. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 278b88666f9633b26a7b643a7c25d756

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 10 de Novembro de 2023 às 10:36



ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO
Secretaria Municipal da Fazenda



Localização/Funcionamento

COMISSÃO DE CONTRATO
Fis. 1004
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0033/2023

Número da ordem: 59	Verificado em: 2023	Valido até: 31/12/2023	Data de emissão: 23/05/2023
-------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Pelo presente é concedido licença para Localização/Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL 818 - CONSTRUTORA, SERVICOS URBANOS E LOCACOES SF EIRELI Inscrição Municipal: 14	CNPJ 28.178.818/0001-18 Área: 0,00 m ²
--	---

ENDEREÇO	
Logradouro: R DELORINO ALVES	Número: 470
Complemento: LETRA A	CEP: 59327-000
Bairro: VITAL GALDINO DE MEDEIROS	UF: RN
Cidade: SAO FERNANDO	

ATIVIDADE(S) CNAE
PRINCIPAL: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
SECUNDÁRIA(S): 161002 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS 3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: PHPJ-TBDS

R Cap Joao Florencio, 45 - 59327-000 - SAO FERNANDO/RN - 08434280001 - pmsfrn@bol.com.br



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1423380/2023

Emissão: 10/10/2023

Validade: 08/01/2024

Chave: 77ydb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA

CNPJ: 28.178.818/0001-18

Registro: 2000026833

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 28/04/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: Construção de edifícios; serviço de poda de árvores para lavouras; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; demolição de edifícios; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios; obras de alvenaria; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; atividade de limpeza; coleta de resíduos não perigosos; serviços de seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: . HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Demolição de edifícios (Somente habilitada quando for realizada por métodos de demolição manual e/ou mecânico);

Instalações de gás (Somente habilitada para prediais);

. NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: Serviço de poda de árvores para lavouras; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

. HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?s constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições do responsável técnico.

Endereço Matriz: RUA DELORINO ALVES, 470, VITAL GALDINO DE MEDEIROS, SÃO FERNANDO, RN, 59327000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/08/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200002695DDRN



Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MORAIS DE MEDEIROS

Registro: 2114783413

CPF: 077.***.***-46

Data Início: 12/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/10/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: FLORENILDO MAIA

CPF: 058.***.***-30

Função: SOC/ADM. SOC.





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1423380/2023

Emissão: 10/10/2023

Validade: 08/01/2024

Chave: 77ydb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Aditivos

Descrição: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCERN, EM 05/10/2023, SOB O Nº 20230758304.

Data: 05/10/2023

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4714508/2023

Descrição: ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 de 04/06/2021 registrada na JUCERN sob o número 24600156974.

Data: 04/06/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4600099/2021

Descrição: TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, REGISTRADA NA JUCERN EM 04/05/2020, SOB O Nº 24600132552.

Data: 04/05/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4557258/2020

Descrição: ADITIVO 03

Data: 10/01/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4531608/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELLI, firma estabelecida na rua Delorino Alves, 470, Vital Galdino de Medeiros, São Fernando/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.178.818/0001-18. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio administrativo Florenildo Maia, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade nº 2.228.211 SSP-RN, CPF nº 058.515.674-30, residente e domiciliado na rua Delorino Alves, 470, Vital Galdino de Medeiros, São Fernando/RN, CEP: 59.327-000.

CONTRATADO: Alexandre Morais de Medeiros, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional do CREA RNP 2114783413, inscrito no CPF sob o nº 077.018.074-46 e carteira de identidade nº 1983487 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Capitão Inácio Vale, 25ª, Acampamento, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1º OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

2º REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O profissional será responsável técnico pela referida empresa e a partir desta data, assume todos os encargos técnicos compreendidos nas atividades do objeto social da empresa, limitados as suas atribuições profissionais e terá total autonomia na direção das obras e serviços técnicos da empresa.

O CONTRATADO prestará serviços trabalhando nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras das 13:00h às 18:00h, totalizando uma carga-horária de 15:00h/sem.

O CONTRATADO, receberá de honorários R\$ 7.272,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais) mensais, conforme Lei Federal 4.950-A/66.

3º PRAZO:

O prazo de validade deste contrato será de 03 (Três) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas duas partes desde que comunicado com antecedência de 30 (Trinta) dias.

FLORENILDO
MAIA.058515674
30

Assinado de forma digital p
FLORENILDO
MAIA.05851567430
Dados: 2022.10.28 08:57:23
+0100

4º FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó para definir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados assim o presente contrato, em 03 (Três) vias de igual teor.

Caicó, 14 de Outubro de 2022.

FLORENILDO Assinado de forma
digital por FLORENILDO
MAIA:0585156 MAIA:05851567130
7430 Dados: 2022.10.28
08:57:34 -03'00'

Florenildo Maia
Contratante



Alexandre Morais de Medeiros
Contratado

CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI
Rua Delorino Alves, 470, Vital Galdino de Medeiros, São Fernando/RN, CEP: 59.327-000
Fone: (84) 99843-4027 – construtorasflocacoes@gmail.com



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1423475/2023

Emissão: 14/10/2023

Validade: 12/01/2024

Chave: C7cy0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MORAIS DE MEDEIROS

Registro: 2114783413

CPF: 077.***.***-46

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/10/2015



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 03/09/2015

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T L CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 2000009114

CNPJ: 24.743.885/0001-87

Data Início: 17/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/09/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA

Registro: 2000026833

CNPJ: 28.178.818/0001-18

Data Início: 12/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/10/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: S M DANTAS SANTOS ME

Registro: 2000038459

CNPJ: 22.842.879/0001-51

Data Início: 08/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/09/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CREA-RN - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
GRUPO: RELATORIO
EMITIDO POR: ALEXANDRE MORAIS DE MEDEIROS
DATA/HORA: 10/11/2023 às 11:11:55
ENDEREÇO IP: 179.151.168.238
LOCAL: AMBIENTE DO PROFISSIONAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis 133
Mat 139079-2
RUBRICA
PROC/CMSF/RN Nº 0025/2023

DADOS

PROTOCOLO	ASSUNTO	STATUS	DATA DE CADASTRO
4718939/2023	Certidão de Acervo Técnico com Atestado	Aberto	10/11/2023

SERVICOS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-RN



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20160083622

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



SUBSTITUIÇÃO à
RN20160079624

PROC/CMSF/RN Nº 0023/2023

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MORAIS DE MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2114783413

Registro: 2114783413RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **Adriano José Dantas Brito**

RUA Mundo Novo

Complemento:

Cidade: **Caicó**

Bairro: **Paraíba**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **761.933.904-30**

Nº: **790**

CEP: **59300000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **14/09/2016**

Valor: **R\$ 550.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROFESSORA JÚLIA MEDEIROS

Nº: **137/151**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Caicó**

UF: **RN**

CEP: **59300000**

Data de Início: **29/09/2016**

Previsão de término: **29/12/2018**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Adriano José Dantas Brito**

CPF/CNPJ: **761.933.904-30**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Quantidade

471,14

Unidade

m²

50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

472,14

m²

50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

472,14

m²

50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO

472,14

m²

50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA

472,14

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, TIPOLOGIA TÉRREO MAIS PAVIMENTO TIPO, CONTENDO 05 APARTAMENTOS, ALÉM DE 05 GARAGENS PARA VEÍCULOS INDEPENDENTES PARA CADA APARTAMENTO, CONTENDO A EDIFICAÇÃO UMA ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 472,14M². CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM TIJOLO CERÂMICO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE MORAIS DE MEDEIROS - CPF: 077.018.074-46

Local

data

Adriano José Dantas Brito - CPF: 761.933.904-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **14/09/2016**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8ac7W
 Impresso em: 10/11/2023 às 09:50:38 por: , ip: 167.250.143.168





TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

Nos termos do Art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando os serviços contratados com a Empresa **CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.178.818/0001-18, nós, infra-assinados, fizemos a vistoria detalhada da obra de **CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN**, conforme projeto e especificações técnicas, custeados com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 032/2021/DER/RN, de autoria da Dep. Estadual Isolda Dantas, e após constatarmos que os serviços aduzidos foram devidamente executados; considerando que o lapso temporal entre a sua conclusão e a presente data é suficiente para inequivocamente atestar a concreção e satisfação dos serviços, considerando que os mesmos foram realizados de acordo com as diretrizes e as normas técnicas em vigor, previstos no projeto básico da Dispensa de Licitação oriunda do Processo de Administrativo nº 2022.04.0190; é o presente para provermos o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra em comento.

Fica a empresa **CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME**, na responsabilidade de qualquer reparo necessário decorrente de vícios ou defeitos de construção que possam surgir dentro dos prazos legais de garantia de obra.

São Fernando/RN, 02 de dezembro de 2022.



KLEDY GARCIA BEZERRA

Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana
CPF: 058.776.184-90



PAULO FERNANDES

Engenheiro Civil – CREA nº 210217572-3

De acordo.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal



Ofício nº 010/2023/MSF

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO

Gerente de Filial

Caixa Econômica Federal – GIGOV/NA

Natal/RN



Assunto: **924801/2021 - 1081892-42/2021 – PM SÃO FERNANDO - LICITAÇÃO**

Senhor Gerente,

1. Informamos que o regime de execução da obra/do produto referente ao contrato de repasse supracitado será por administração indireta. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

Documentos Comuns do Processo Licitatório	Sim	Não	Não se aplica
<i>Ato de homologação da licitação</i>	X		
<i>Publicação do resumo do edital</i>	X		
<i>Despacho de adjudicação da licitação</i>	X		
<i>CTEF firmado com a empresa vencedora do processo licitatório</i>	X		
<i>Extrato do CTEF publicado</i>	X		
<i>Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório</i>	X		
<i>Declaração de inexistência de servidor/empregado público emitida pela empresa vencedora da licitação</i>	X		
<i>Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora, impressa</i>	X		
<i>Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora</i>	X		
<i>Declaração do regime de execução</i>	X		
<i>ART/RRT de Fiscalização</i>	X		
<i>Declaração de Capacidade Técnica</i>	X		
<i>QCI alterado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação</i>	X		
<i>PLE – Planilha de Levantamento de Eventos Resultante da licitação</i>	X		

2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal



Ofício nº 009/2023/MSF

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
Gerente de Filial
Caixa Econômica Federal – GIGOV/NA
Natal/RN



Assunto: **918295 - 1079736-12/2021 – PM SÃO FERNANDO - LICITAÇÃO**

Senhor Gerente,

1. Informamos que o regime de execução da obra/do produto referente ao contrato de repasse supracitado será por administração indireta. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

Documentos Comuns do Processo Licitatório	Sim	Não	Não se aplica
<i>Ato de homologação da licitação</i>	X		
<i>Publicação do resumo do edital</i>	X		
<i>Despacho de adjudicação da licitação</i>	X		
<i>CTEF firmado com a empresa vencedora do processo licitatório</i>	X		
<i>Extrato do CTEF publicado</i>	X		
<i>Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório</i>	X		
<i>Declaração de inexistência de servidor/empregado público emitida pela empresa vencedora da licitação</i>	X		
<i>Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora, impressa</i>	X		
<i>Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora</i>	X		
<i>Declaração do regime de execução</i>	X		
<i>ART/RRT de Fiscalização</i>	X		
<i>Declaração de Capacidade Técnica</i>	X		
<i>QCI alterado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação</i>	X		
<i>PLE – Planilha de Levantamento de Eventos Resultante da licitação</i>	X		

2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal



Ofício nº 008/2023/MSF

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
Gerente de Filial
Caixa Econômica Federal – GIGOV/NA
Natal/RN



Assunto: **894068 - 1068637-84/2019 – PM SÃO FERNANDO - LICITAÇÃO**

Senhor Gerente,

1. Informamos que o regime de execução da obra/do produto referente ao contrato de repasse supracitado será por administração indireta. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

Documentos Comuns do Processo Licitatório	Sim	Não	Não se aplica
<i>Ato de homologação da licitação</i>	X		
<i>Publicação do resumo do edital</i>	X		
<i>Despacho de adjudicação da licitação</i>	X		
<i>CTEF firmado com a empresa vencedora do processo licitatório</i>	X		
<i>Extrato do CTEF publicado</i>	X		
<i>Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório</i>	X		
<i>Declaração de inexistência de servidor/empregado público emitida pela empresa vencedora da licitação</i>	X		
<i>Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora, impressa</i>	X		
<i>Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora</i>	X		
<i>Declaração do regime de execução</i>	X		
<i>ART/RRT de Fiscalização</i>	X		
<i>Declaração de Capacidade Técnica</i>	X		
<i>QCI alterado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação</i>	X		
<i>PLE – Planilha de Levantamento de Eventos Resultante da licitação</i>	X		

2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

Atenciosamente,


GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL



CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA, inscrita no CNPJ N.º 28.178.818/0001-18 com sede na Rua Delorino Alves, nº 470-A, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Florenildo Maia, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.228.211 SSP/RN e do CPF/MF n.º 058.515.7-30, DECLARA que recebi todos os documentos, e que visitei o local onde serão realizados os serviços objeto desta dispensa, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços.

São Fernando – RN, 20 de novembro de 2023.



Florenildo Maia
Titular

CPF: 058.515.674-30
RG: 2.228.211 SSP/RN

DECLARAÇÃO



CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA, inscrita no CNPJ N.º 28.178.818/0001-18 com sede na Rua Delorino Alves, nº 470-A, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Florenildo Maia, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.228.211 SSP/RN e do CPF/MF n.º 058.515.7-30, DECLARA sob as penas da lei que a dispensa visando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução de obras civis na REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor.

São Fernando – RN, 20 de novembro de 2023.



Florenildo Maia
Titular
CPF: 058.515.674-30
RG: 2.228.211 SSP/RN

DECLARAÇÃO DA GARANTIA DA OBRA



CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA, inscrita no CNPJ N.º 28.178.818/0001-18 com sede na Rua Delorino Alves, nº 470-A, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Florenildo Maia, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.228.211 SSP/RN e do CPF/MF n.º 058.515.7-30, **DECLARAMOS** ser responsável sob as penas da lei, que a garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme estabelecido no art. 618 do código civil brasileiro.

São Fernando – RN, 20 de novembro de 2023.



Florenildo Maia
Titular

CPF: 058.515.674-30
RG: 2.228.211 SSP/RN

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, CONCORDÂNCIA COM
TERMOS DO EDITAL E MÃO – DE – OBRA INFANTIL



CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA, inscrita no CNPJ N.º 28.178.818/0001-18 com sede na Rua Delorino Alves, nº 470-A, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Florenildo Maia, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.228.211 SSP/RN e do CPF/MF n.º 058.515.7-30, DECLARA expressamente que:

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Concorda plenamente com os termos do Edital, e por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Fernando – RN, 20 de novembro de 2023.



Florenildo Maia
Titular
CPF: 058.515.674-30
RG: 2.228.211 SSP/RN



CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA

CNPJ: 28.178.818/0001-18

Rua Delorino Alves, nº 470-A, Vital Galdino de Medeiros,

Cep: 59.327-000, São Fernando/RN,

Fone: (84) 99843-4027



PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro,

A Empresa Construtora, Serviços Urbanos e Locações SF LTDA, sediada à Rua Delorino Alves, nº 470, Vital Galdino de Medeiros, Cep: 59.327-000, São Fernando –RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.178.818/0001-18, abaixo assinada, propõe ao Município de São Fernando/RN, a Prestação dos Serviços abaixo indicado, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UM	Custo Unitário s/ BDI	Custo Unitário c/ BDI	Custo total c/ BDI
01	REFORMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN.	UND	R\$ 59.249,80	R\$ 78.999,73	R\$ 78.999,73
VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS						R\$ 78.999,73

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, fretes, tributos, contribuições previdenciárias e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo licito pleitear a esse título.

c) A prestação dos serviços serão realizados gradativamente no Município de São Fernando/RN pela licitante contratada, nos dias, horários e locais a serem previamente designados na ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS, que deverá ser entregue com 03 (três) dias úteis, em local e horário determinado pela Secretaria requisitante, seguindo rigorosamente os elementos constantes no instrumento da avença.

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de execução de serviços no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Florenildo Maia, Carteira de identidade nº 2.228.211 SSP/RN e CPF nº 058.515.674-30.

f) Dados bancários: Banco do Brasil S.A, Agencia 0128-7 Conta: 61.133-6.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 122
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSP/RN Nº 0021/2023

CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA

CNPJ: 28.178.818/0001-18

Rua Delorino Alves, nº 470-A, Vital Galdino de Medeiros,

Cep: 59.327-000, São Fernando/RN,

Fone: (84) 99843-4027

g) e-mail para recebimento da ordem de compra: construtorasflocacoes@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

São Fernando-RN, 20 de novembro de 2023.

Florenildo Maia

Titular

CPF.: 058.515.674-30

RG: 2.228.211 SSP/RN



CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 28.178.818/0001-18
OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO -RN LOCALIZAÇÃO: SÃO FERNANDO-RN
DATA: 10 de novembro de 2023.

BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO NÃO	
Construção e Reforma de Edifícios					70,00%	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					5,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,09%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	97,00%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,80%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%		20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FERNANDO/RN

Local

Data

Nome: Responsável Técnico
Título: Alexandre Morais de Medeiros Engenheiro Civil

Alexandre Morais de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA: 2114783413

Construtora SF. Serv. e Loy

Florenildo Maia
Titular
CPF: 058.515.674-30

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,78	$= (2,61 \times 2,80) + (1,90 \times 1,30)$
1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,82	$= 0,8 \times 2,1 + 0,8 \times 2,1 + 1,15 \times 1 + 1,10 \times 2,10$
1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,5	$= 1,9 \times 1,25 \times 4$
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,4	$= 3,20 \times 2,00$
2	PISO			
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	125,14	125,14
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	32,0	$= 32,00 \text{ M}^2$
2.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	6,64	$= (19,56 + 1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,25 + 1,25) \times 0,25$
3	ALVENARIA			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	64,55	$= (1,50 \times 2,10) + (5,00 \times 0,50 \times 2,00) + (3,57 \times 0,80 \times 2,00) + (2,25) + ((5,24 + 2,79) \times 3,00) + (1,80 \times 4,70) + (0,55 \times 4,70) + (1,80 \times 5,14)$
4	ESQUADRIAS			
4.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,13	$= 1,9 \times 1,25 \times 3$
4.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	4,75	$= 1,9 \times 2,5$
4.3	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	3,99	$= 1,1 \times 2,1 + 0,8 \times 2,1$

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 124
Mat. 13.0079-2
RUBRICA
PROC/CMSE/RN Nº 0023/2023


Alexandre Morais de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA: 2114783413

Construtora SF, Serv. e Lor

Florenildo Maia
Titular
CDE: 048.515.674-30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.823,56	4,07 %
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,78	R\$ 30,35	R\$ 37,93	R\$ 370,96	0,70 %
1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,82	R\$ 8,23	R\$ 10,28	R\$ 70,11	0,08 %
1.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,5	R\$ 31,54	R\$ 39,42	R\$ 374,49	0,42 %
1.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,4	R\$ 251,00	R\$ 313,75	R\$ 2.008,00	2,87 %
2			PISO					R\$ 14.044,99	19,08 %
2.1	104595	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	125,14	R\$ 67,50	R\$ 84,38	R\$ 10.559,31	14,83 %
2.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	32	R\$ 53,78	R\$ 67,22	R\$ 2.151,04	2,70 %
2.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	6,64	R\$ 160,80	R\$ 201,00	R\$ 1.334,64	1,55 %
3			ALVENARIA					R\$ 4.597,25	7,00 %
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	64,55	R\$ 70,10	R\$ 71,22	R\$ 4.597,25	7,00 %
4			ESQUADRIAS					R\$ 6.770,41	5,43 %
4.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,13	R\$ 300,40	R\$ 375,50	R\$ 2.677,32	3,06 %
4.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	4,75	R\$ 354,60	R\$ 443,25	R\$ 2.105,44	2,37 %

4.3	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m ²	3,99	R\$ 398,53	R\$ 498,16	R\$ 1.987,66	2,24 %
5			COBERTURA					R\$ 6.256,23	8,79 %
5.1	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m ²	135,74	R\$ 8,15	R\$ 10,18	R\$ 1.381,83	1,56 %
5.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	R\$ 116,57	R\$ 145,56	R\$ 4.366,80	6,62 %
5.3	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	10	R\$ 40,81	R\$ 50,76	R\$ 507,60	0,61 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 10.531,52	9,98 %
6.1	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	15	R\$ 130,32	R\$ 162,90	R\$ 2.443,50	2,76 %
6.2	104480	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	3	R\$ 128,63	R\$ 160,78	R\$ 482,34	0,54 %
6.3	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	8	R\$ 150,50	R\$ 188,12	R\$ 1.504,96	1,70 %
6.4	C1670	SEINFRA	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	UN	14	R\$ 73,81	R\$ 92,26	R\$ 1.291,64	1,46 %
6.5	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5	R\$ 34,48	R\$ 43,10	R\$ 215,50	0,24 %
6.6	13158	ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G - Light ou similar	un	4	R\$ 160,05	R\$ 640,20	R\$ 2.560,80	0,94 %
6.7	1060137	CAERN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	1	R\$ 103,77	R\$ 129,71	R\$ 129,71	0,15 %
6.8	C1669	SEINFRA	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4	R\$ 65,92	R\$ 82,40	R\$ 329,60	0,37 %
6.9	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9	R\$ 139,87	R\$ 174,83	R\$ 1.573,47	1,84 %

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 226
Mat 130079-2
RUBRICA

PROCESSO Nº 0023/2023




Alexandre Morais de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA: 2114783413

Insritora SF, Serv. e Loi

Florenildo Maia
Titular

CPF: 058.515.674-30


Alexandre Morais de Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA: 2.114783413


Construtora Sf. Serv. e Loi
 Florenildo Maia
 Titular
 CPF: 058.515.674-30

7		PINTURA E ACABAMENTOS										R\$ 18.488,03	24,93 %
7.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM TETO, UMA DEMAO. AF_04/2023	m²	125,14	R\$ 4,13	R\$ 5,16				R\$ 645,72	0,73 %	
7.2	88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAO. AF_04/2023	m²	125,14	R\$ 11,63	R\$ 14,53				R\$ 1.818,28	2,05 %	
7.3	96130	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMAO. AF_05/2017	m²	77,97	R\$ 17,34	R\$ 21,67				R\$ 1.689,60	1,91 %	
7.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAO. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	228,8	R\$ 13,55	R\$ 16,93				R\$ 3.873,58	4,75 %	
7.5	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF_04/2023	m²	228,8	R\$ 9,46	R\$ 11,82				R\$ 2.704,41	3,05 %	
7.6	95626	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAO. AF_11/2016	m²	77,97	R\$ 14,56	R\$ 18,20				R\$ 1.419,05	1,60 %	
7.7	88415	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	77,97	R\$ 2,70	R\$ 3,37				R\$ 262,75	0,30 %	
7.8	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	m²	228,8	R\$ 3,24	R\$ 4,05				R\$ 926,64	1,04 %	
7.9	87421	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	m²	228,8	R\$ 18,00	R\$ 22,50				R\$ 5.148,00	9,50 %	
8			REVESTIMENTOS								R\$ 8.556,08	9,94 %	
8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	81,7	R\$ 7,19	R\$ 8,98				R\$ 733,66	0,83 %	
8.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	81,7	R\$ 20,70	R\$ 25,87				R\$ 2.113,57	2,38 %	
8.3	C4446	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	m²	35	R\$ 130,39	R\$ 163,11				R\$ 5.708,85	6,73 %	

9	ESTRUTURA							R\$ 2.808,55	3,18 %
9.1	92435 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,35	R\$ 56,00	R\$ 70,00	R\$ 304,50	R\$ 304,50	0,35 %
9.2	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,8	R\$ 140,50	R\$ 175,63	R\$ 140,50	R\$ 140,50	0,17 %
9.3	95445 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	16	R\$ 10,84	R\$ 13,55	R\$ 216,80	R\$ 216,80	0,24 %
9.4	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,8	R\$ 16,85	R\$ 21,06	R\$ 332,74	R\$ 332,74	0,38 %
9.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	21,49	R\$ 14,78	R\$ 18,47	R\$ 396,92	R\$ 396,92	0,45 %
9.6	94971 SINAPI	AF_06/2022 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	1,5	R\$ 493,49	R\$ 616,86	R\$ 925,29	R\$ 925,29	1,04 %
9.7	103670 SINAPI	AF_05/2021 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,5	R\$ 262,30	R\$ 327,87	R\$ 491,80	R\$ 491,80	0,55 %
10		EQUIPAMENTOS					R\$ 3.863,11	R\$ 3.863,11	5,35 %
10.1	C0864 SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1	R\$ 3.090,49	R\$ 3.863,11	R\$ 3.863,11	R\$ 3.863,11	5,35 %
								R\$ 59.249,80	
								R\$ 19.749,93	
								R\$ 78.999,73	

São Fernando -RN, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Morais de Medeiros Engenheiro Civil
CREA: 2114783413

Alexandre Morais de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA: 2114783413

Construtora SF. Serv. e Loc.
Florenildo Maia
Titular
CPF: 058.515.674-30





CONSTRUTORA SF
S SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF LTDA
Rua Delorino Alves, nº 470-A, Vital Galdino de Medeiros,
Cep: 59.327-000 São Fernando-RN
FONE: 84 99843-4027/92000-8147

CNPJ: 28.178.818/0001-18

Ins. Estadual: 20.483.475-9

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		2.823,56	2.823,56		
2	PISO	100,00%	100,00%		
		14.044,99	14.044,99		
3	ALVENARIA	100,00%	100,00%		
		4.597,25	4.597,25		
4	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%		
		6.770,41	6.770,41		
5	COBERTURA	100,00%	100,00%		
		6.256,23	6.256,23		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%		
		10.531,52	10.531,52		
7	PINTURA E ACABAMENTOS	100,00%	100,00%		
		18.488,03	18.488,03		
8	REVESTIMENTOS	100,00%	100,00%		
		8.556,08	8.556,08		
9	ESTRUTURA	100,00%	100,00%		
		2.808,55	2.808,55		
10	EQUIPAMENTOS	100,00%	100,00%		
		3.863,11	3.863,11		
Porcentagem			100,00%	0,00%	0,00%
Custo			78.999,73	0,00	0,00
Porcentagem Acumulado			100,00%	0,00%	0,0%
Custo Acumulado			78.999,73	0,00	0,000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 199
Mat 130079-2
RUBRICA
PROC. CMSF/RN Nº 0023/2023

Alexandre Morais de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA: 2114783413

Florenildo Maia
CPE: 058.515.674-30
Empresário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R N

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1760669947

NOME
FLAVIO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
624244 SSP RN

CPF
345.678.444-91

DATA NASCIMENTO
25/12/1962

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA
LUTELA DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04614885768

VALIDADE
19/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/02/1994

OBSERVAÇÕES
A:

Flavio Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATTI, RN

DATA EMISSÃO
11/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72152346918
RN705449181

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

PROC CMSF/RN Nº 0023/2023



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVICO DE CARTOGRAFIA EIRELI

CNPJ: 27.060.088/0001-93

NIRE: 24600076814



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoAL.

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado em regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Janduís-RN, nascido em 25/12/1962, Portador da CNH nº 04674888768 DETRAN-RN, CPF nº 345.678.444-91, residente e domiciliado na rua Moises Gurgel, nº 103, Centro, Janduís-RN, CEP: 59.690-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada- EIRELI, **F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVICO E CARTOFRAFIA EIRELI** sediada na rua, Manoel Gondim de Oliveira, nº 36, Centro, Campo Grande-RN, CEP: 59.680-000. Com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial sob nº 2460076814 em 27/07/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.060.088/0001-93, decide proceder com a transformação de seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal** sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora transformada conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em sociedade empresaria limitada, passando o nome empresarial a ser **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no valor de R\$ 100.000,00 (CEM Mil Reais) que passa a constituir o capital da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obriga na condição De único sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.



FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado em regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Janduís-RN, nascido em 25/12/1962, Portador da CNH nº 04674888768 DETRAN-RN, CPF nº 345.678.444-91, residente e domiciliado na rua Moises Gurgel, nº 103, Centro, Janduís-RN, CEP: 59.690-000. firma o presente Contrato Social como instrumento de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de ser **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e terá sua sede e domicilio na Rua Manoel Gondim de Oliveira, nº 36, Centro, Campo Grande-RN, CEP: 59.680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada uma oriundo do acervo da empresa ora transformada.

NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

7319-0/99 - Atividades de publicidade

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

7490-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas

- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
 4222-7/02 - Obras de irrigação
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios.
 8219-9/01 - Fotocópias
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 9001-9/01 - Produção teatral
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 8592-9/01 - Ensino de dança
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 9001-9/02 - Produção musical
 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4391-6/00 - Obras de fundações
 8129-0/00 - Atividades de limpeza
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 8592-9/03 - Ensino de música
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e



sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7319-0/03 - Marketing direto

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

4924-8/00 - Transporte escolar

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia



CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 08/02/2017 e a qual fica transformada na sociedade unipessoal ser **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas as Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao único sócio **FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**, que assina isoladamente com os poderes e atribuições de sócio administrador.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da cidade de Campo Grande/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar de acordo assina o presente instrumento, em 01 (uma) via única.

Mossoró/RN, 13 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
345.678.444-91



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34567844491	FLAVIO PEREIRA DA SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 14:29 SOB Nº 24200901044.
PROTOCOLO: 210601710 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105990335. CNPJ DA SEDE: 27060088000193.
NIRE: 24200901044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:22 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **E0CB.DB1D.9F12.DE4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTID O CONJUNTA NEGATIVA N 8214966
DE D BITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E  D VIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.060.088/0001-93** Inscri  o Estadual: **20.465.646-0**

Certificamos que, at  a presente data, n o constam pend ncias em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou d bitos inscritos na D vida Ativa Estadual, ressalvada  Fazenda P blica o direito de cobrar quaisquer d vidas que venham a ser apuradas.

Esta certid o refere-se exclusivamente  situa  o do sujeito passivo no mbito da Secretaria de Estado de Tributac o e da Procuradoria Geral do Estado, n o abrangendo as taxas e contribui  es devidas aos demais rg os do Estado, exceto se inscritas na D vida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certid o dever  ser verificada na Internet, no endere o <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certid o emitida com base na Resolu  o Interadministrativa N 8 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/11/2023** s **06:46:13** <Hor rio de Natal/RN>.

Endere o IP: **179.107.251.12**.

Validade at  **06/12/2023**.

Certid o emitida gratuitamente.

Aten  o: Qualquer rasura ou emenda invalidar  este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.060.088/0001-93
Razão Social: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA RUA MANOEL GONDIM 38 36 / CENTRO / CAMPO GRANDE / RN / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404052144349062

Informação obtida em 18/11/2023 17:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 - Centro - CEP 59680-000 - Campo Grande

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 110
Mat. 130079-2
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

PROC/CMSF/Nº 0033/2023

Documento: 355/2023 Emissão: 19/09/2023 Validade: 18/12/2023 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/ CNPJ: 27.060.088/0001-93 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Manoel Gondim De Oliveira

Nº: 36

Complemento: Sem Complemento Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Distrito: Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, terça-feira, 19 de setembro de 2023.

Autenticação Mecânica



0364419092023000003552023101500500001091812202300000027060088000193

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 552228468

Emissão: 19/09/2023 15:51:09
Usuário:

Agili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

**CERTIDÃO DE DADOS MUNICIPAIS
RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 443
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC. Nº 36/TM Nº 0023/2023

Documento: 29/2023

Emissão: 18/11/2023

Validade: 18/12/2023

Processo:

DADOS DO ECONÔMICO

Nome: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Detalhamento: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/ CNPJ: 27.060.088/0001-93

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 34003394

Logradouro: Manoel Gondim De Oliveira

Nº: 36

Complemento: Sem Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 59680-000

Distrito:

Município: CAMPO GRANDE

UF: RN

Ativid. principal: 20.6.2-2.00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CERTIDÃO

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, sábado, 18 de novembro de 2023.

Autenticação Mecânica



401508022017000000030920190000002706008800019337

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 1893888883



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 130079-2
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC CMSE/AN nº 0031/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.060.088/0001-93

Certidão nº: 50134454/2023

Expedição: 20/09/2023, às 08:48:30

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.060.088/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.060.088/0001-93
Razão Social: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA RUA MANOEL GONDIM 38 36 / CENTRO / CAMPO GRANDE / RN / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404052144349062

Informação obtida em 18/11/2023 17:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7094411/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.060.088/0001-93
Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, SALA A ,36, CENTRO, Campo Grande/RN, 59680-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 23/10/2023 20:53. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 95c809038c5a6afd8f6cf65c4e85c75b

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Outubro de 2023 às 20:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

CERTIDÃO DE DADOS MUNICIPAIS
RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 145
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0023/2023

Documento: 29/2023

Emissão: 18/11/2023

Validade: 18/12/2023

Processo:

DADOS DO ECONÔMICO

Nome: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Detalhamento: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/ CNPJ: 27.060.088/0001-93

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 34003394

Logradouro: Manoel Gondim De Oliveira

Nº: 36

Complemento: Sem Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 59680-000

Distrito:

Município: CAMPO GRANDE

UF: RN

Ativid. principal: 20.6.2-2.00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CERTIDÃO

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, sábado, 18 de novembro de 2023.

Autenticação Mecânica



401508022017000000030920190000002706008800019337

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 189388883

Emissão: 18/11/2023 17:30:36
Usuário:

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 38489/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 27.060.088/0001-93

Certidão emitida em: 18/11/2023 às 16:13:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, endereço www.jfrn.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 16/11/2023 às 04:16:28.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7126-2774-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 38490/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

FLAVIO PEREIRA DA SILVA (Data de Nascimento: 25/12/1962)

OU

CPF/CNPJ N° 345.678.444-91

Certidão emitida em: 18/11/2023 às 16:15:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, endereço www.jfrn.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 16/11/2023 às 04:16:28.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7126-2784-4



Alvará de Funcionamento

Documento: **27/2023** Data de emissão: **17/01/2023** Data da validade: **31/12/2023**

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal: **34003394** Inscrição Estadual: Documento (CPF/CNPJ): **27.060.088/0001-93** Data de constituição: **08/02/2017**

Nome/Razão Social: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS** Área Ocupada (m²):

Horário de funcionamento: Regime de tributação: **Simples nacional** Tipo de fornecedor: **Normal**

Tipo / Logradouro / Número: **Rua Manoel Gondim De Oliveira, Nº 36** Complemento: **Sem Complemento**

Distrito: Bairro: **Centro** Cidade / Estado: **Campo Grande - RN** CEP: **59680-000**

CNAE	Descrição	Principal
95.1.1-8.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Não
90.0.1-9.06	Atividades de sonorização e de iluminação	Não
90.0.1-9.02	Produção musical	Não
90.0.1-9.01	Produção teatral	Não
86.6.0-7.00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Não
85.9.2-9.03	Ensino de música	Não
85.9.2-9.01	Ensino de dança	Não
82.3.0-0.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
82.1.9-9.01	Fotocópias	Não
82.1.1-3.00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Não
81.2.9-0.00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Não
81.2.2-2.00	Imunização e controle de pragas urbanas	Não
81.2.1-4.00	Limpeza em prédios e em domicílios	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quarta-feira, 18 de outubro de 2023.

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 690448148

Utilize o leitor de QR Code





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 - Centro - CEP 59680-000 - Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com



PROC. CMSF/TM N° 0023/2023

80.2.0-0.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Não
80.1.1-1.01	Atividades de vigilância e segurança privada	Não
78.1.0-8.00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Não
77.3.9-0.03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Não
77.3.2-2.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não
77.3.1-4.00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Não
77.1.1-0.00	Locação de automóveis sem condutor	Não
74.9.0-1.99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Não
73.1.9-0.99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Não
73.1.9-0.03	Marketing direto	Não
73.1.2-2.00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Não
71.1.9-7.01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Não
71.1.2-0.00	Serviços de engenharia	Não
70.2.0-4.00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Não
69.2.0-6.02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Não
68.1.0-2.01	Compra e venda de imóveis próprios	Não
62.0.4-0.00	Consultoria em tecnologia da informação	Não
56.2.0-1.02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Não
49.2.9-9.02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Não
49.2.9-9.01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Não
49.2.4-8.00	Transporte escolar	Não
49.2.3-0.02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Não
47.8.9-0.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Não
47.8.9-0.05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não
47.6.3-6.02	Comércio varejista de artigos esportivos	Não
47.6.1-0.03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não
47.5.1-2.02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Não

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quarta-feira, 18 de outubro de 2023.

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 690448148

Utilize o leitor de QR Code





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 150
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN nº 0093/2023

47.5.1-2.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Não
47.4.4-0.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não
47.4.4-0.04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Não
47.4.2-3.00	Comércio varejista de material elétrico	Não
47.1.2-1.00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Não
46.4.2-7.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Não
46.3.5-4.01	Comércio atacadista de água mineral	Não
45.2.0-0.05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Não
45.2.0-0.01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Não
43.9.9-1.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Não
43.9.9-1.03	Obras de alvenaria	Não
43.9.1-6.00	Obras de fundações	Não
43.3.0-4.04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Não
43.2.9-1.04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Não
43.2.2-3.02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Não
43.2.2-3.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Não
43.2.1-5.00	Instalação e manutenção elétrica	Não
43.1.1-8.02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Não
42.2.2-7.02	Obras de irrigação	Não
42.2.2-7.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Não
42.2.1-9.03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Não
42.1.3-8.00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não
42.1.1-1.02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Não
42.1.1-1.01	Construção de rodovias e ferrovias	Não
41.2.0-4.00	Construção de edifícios	Sim
38.2.1-1.00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quarta-feira, 18 de outubro de 2023.

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO <https://agillicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampgrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 690448148

Utilize o leitor de QR Code





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN
Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 153
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0023/2023

38.1.1-4.00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não
36.0.0-6.02	Distribuição de água por caminhões	Não
22.1.2-9.00	Reforma de pneumáticos usados	Não
20.6.2-2.00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Não
18.1.3-0.01	Impressão de material para uso publicitário	Não
01.6.1-0.99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Não
01.6.1-0.03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Não

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quarta-feira, 18 de outubro de 2023.

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 690448148

Utilize o leitor de QR Code



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 130
Mat. 130/79-2
RUBRICA

Balanço Patrimonial

PROC. CMSF/RN Nº 0003/2023

Encerrado em 31/12/2022

F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA

CNPJ: 27.060.088/0001-93
RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, 36 - CENTRO, 59680-000
CAMPO GRANDE - RN

NIRE: 24200901044 - Data: 08/02/2017

Balço Patrimonial 2022

Licenciado para: WALLACE BRAGA GOMES

Pág.: 20 de 27

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93

ADMIN

Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, Complemento: , N.º: 36, Bairro: CENTRO, Cidade: CAMPO GRANDE, Estado: RN, CEP: 59680000,

Fortes Contábil 7.199.1

Telefone: (84) 98040927

NIRE: 24200901044 - Data: 08/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	640.646,07 D
1.01	Ativo Circulante	640.646,07 D
1.01.01	Disponibilidades	362.746,18 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	56.901,18 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	56.901,18 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	56.901,18 D
1.01.01.02	Bancos geral	305.845,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	305.845,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco geral	305.845,00 D
1.01.03	Cientes	142.222,60 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	142.222,60 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	142.222,60 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	142.222,60 D
1.01.15	Estoques	135.677,29 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	135.677,29 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	127.145,27 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	8.532,02 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	8.532,02 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	8.532,02 D
2	*** Passivo ***	640.646,07 C
2.01	Passivo Circulante	21.371,02 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.371,02 C
2.01.01.01	Fornecedores	5.072,83 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.072,83 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	5.072,83 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.966,94 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.275,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	275,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.500,00 C
2.01.01.03.01.0016	Contador a pagar	500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.691,94 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.691,94 C
2.01.01.17	Outras Contas	331,25 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	331,25 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	331,25 C
2.03	Passivo não Circulante	42.919,41 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	42.919,41 C

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) As informações foram extraídas das folhas 20 e 21 do livro diário 05 registrado na JUCERN sob o nº 202230348521 em 09/05/2023
c) A sociedade não possui conselho fiscal.
d) A sociedade não possui auditores independente.

CAMPO GRANDE-RN, 9 de Maio de 2023

WALLACE BRAGA GOMES
CONTADOR
070.490.334-21
CRC/RN 013586/O-6

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:345.678.444-91

**Balanco Patrimonial 2022**

Licenciado para: WALLACE BRAGA GOMES

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93

Fortes Contábil 7.199.1

Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, Complemento: , N.º: 36, Bairro: CENTRO, Cidade: CAMPO GRANDE, Estado: RN, CEP: 59680000,

Telefone: (84) 98040927

NIRE: 24200901044 - Data: 08/02/2017

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	42.919,41 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	42.919,41 C
2.03.01.07.03.0001	emprestimo a longo prazo	42.919,41 C
2.07	Patrimônio Líquido	576.355,64 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	476.355,64 C
2.07.07.01	Outras Contas	476.355,64 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	476.355,64 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	476.355,64 C

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas 20 e 21 do livro diário 05 registrado na JUCERN sob o nº 202230348521 em 09/05/2023
 c) A sociedade não possui conselho fiscal.
 d) A sociedade não possui auditores independente.

CAMPO GRANDE-RN, 9 de Maio de 2023

WALLACE BRAGA GOMES
 CONTADOR
 070.490.334-21
 CRC/RN 013586/O-6

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF:345.678.444-91



Pág.: 22 de 27

ADMIN

Fortes Contábil 7.199.1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: WALLACE BRAGA GOMES

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93

NIRE: 24200901044 - Data: 08/02/2017

Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, Complemento: , N.º: 36,

Bairro: CENTRO, Cidade: CAMPO GRANDE, Estado: RN, CEP: 59680000, Telefone: (84) 98040927

Estabelecimentos: 0001 - F P COMERCIO SERVICOS E EMPREE; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.009.276,99
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.009.276,99
010.01.02	Vendas de Mercadorias	471.981,98
010.01.03	Prestação de Serviços	537.295,01
(-) 020	Deduções da Receita	72.538,32
020.01	Impostos Faturados	72.538,32
020.01.05	Simplex Nacional	72.538,32
(=) 030	Receita Líquida	936.738,67
(-) 040	Custo Mercad/Rend. e Serviços Prestados	480.464,69
040.01	Custo dos Serviços Prestados	277.453,75
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	203.010,94
(=) 060	Lucro Bruto	456.273,98
(-) 070	Despesas Operacionais	86.619,96
070.01	Despesas Administrativas	86.619,96
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	369.654,02
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	369.654,02
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	369.654,02

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

b) As informações foram extraídas da folha 22 do livro diário 05 registrado na JUCERN sob o nº 202230348521 em 09/05/2023

c) A sociedade não possui conselho fiscal.

d) A sociedade não possui auditores independente.

CAMPO GRANDE-RN, 9 de Maio de 2023

WALLACE BRAGA GOMES
CONTADOR
070.490.334-21
CRC/RN 013586/O-6

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:345.678.444-91

**DLPA 12/2022**

Licenciado para: WALLACE BRAGA GOMES

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93

NIRE: 24200901044 - Data: 08/02/2017

Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, Complemento: , N.º: 36, Bairro: CENTRO, Cidade: CAMPO GRANDE, Estado: RN, CEP: 59680000,

Telefone: (84) 98040927

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN

Fortes Contábil 7.199.1

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	206.701,62
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(100.000,00)
Dividendos a Distribuir	(100.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	106.701,62

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 b) As informações foram extraídas da folha 23 do livro diário 05 registrado na JUCERN sob o nº 202230348521 em 09/05/2023
 c) A sociedade não possui conselho fiscal.
 d) A sociedade não possui auditores independente.

CAMPO GRANDE-RN, 9 de Maio de 2023

WALLACE BRAGA GOMES
 CONTADOR
 070.490.334-21
 CRC/RN 013586/O-6

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF:345.678.444-91

**DMPL/DRA**

Licenciado para: WALLACE BRAGA GOMES

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93

NIRE: 24200901044 - Data: 08/02/2017

Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, Complemento: , N.º: 36, Bairro: CENTRO, Cidade: CAMPO GRANDE, Estado: RN, CEP: 59680000, Telefone: (84) 98040927

Visualizando DMPL e DRA no Período: 31/12/2022 à 31/12/2022

ADMIN

Fortes Contábil 7.199.1

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimonio Líquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	206.701,62	0,00	0,00	306.701,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	(100.000,00)
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	369.654,02	0,00	0,00	369.654,02
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	476.355,64	0,00	0,00	576.355,64

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

b) As informações foram extraídas da folha 24 do livro diário 05 registrado na JUCERN sob o nº 202230348521 em 09/05/2023

c) A sociedade não possui conselho fiscal.

d) A sociedade não possui auditores independente.

CAMPO GRANDE-RN, 9 de Maio de 2023

WALLACE BRAGA GOMES
CONTADOR
070.490.334-21
CRC/RN 013586/O-6

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:345.678.444-91

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 138
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN N° 0022/2023

Pág.: 25 de 27

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: WALLACE BRAGA GOMES

ADMIN

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93

Fortes Contábil 7.199.1

NIRE: 24200901044 - Data: 08/02/2017

Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, Complemento: , N.º: 36, Bairro: CENTRO, Cidade: CAMPO GRANDE, Estado: RN, CEP: 59680000,

Telefone: (84) 98040927

	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Lucro Líquido	369.654,02
Aumento em Clientes	(75.276,37)
Aumento em Estoques	(48.660,41)
Aumento em Fornecedores	5.072,83
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.635,25
Diminuição em Outras Contas	(2.869,08)
Diminuição em Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	(100.000,00)
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(17.080,59)
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	141.475,65
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	221.270,53
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	362.746,18

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

b) As informações foram extraídas da folha 25 do livro diário 05 registrado na JUCERN sob o nº 202230348521 em 09/05/2023

CAMPO GRANDE-RN, 9 de Maio de 2023

WALLACE BRAGA GOMES
CONTADOR
070.490.334-21
CRC/RN 013586/O-6

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:345.678.444-91



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 26 de 27

Licenciado para: WALLACE BRAGA GOMES

ADMIN

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93

Fortes Contábil 7.199.1

Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, Complemento: , N.º: 36, Bairro: CENTRO, Cidade: CAMPO GRANDE, Estado: RN, CEP: 59680000,

Telefone: (84) 98040927

NIRE: 24200901044 - Data: 08/02/2017

Nota 1 - Nota 1 - Práticas Contábeis

1.1 - 1.1 - Disponibilidades

As disponibilidades da Empresa aumentaram em virtude do aumento da prestações de serviços e as vendas de mercadorias no exercício social em vigência, o aumento nas prestações de serviços e venda de mercadorias tem como contrapartida seus reflexos na conta banco.

1.2 - 1.2 - Estoques

A conta estoque de mercadorias aumentaram devido ao grande volume de compras feitas de mercadorias.

1.3 - 1.4 - Provisões

As provisões serão honradas no primeiro mês do exercício subsequente.

Nota 2 - Nota 2 - Patrimônio Líquido

2.1 - 2.1 - Resultado do Exercício

O resultado do exercício foi destinado uma parte à reserva de lucros e outra parte pagar dividendos.

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

b) As informações foram extraídas da folha 26 do livro diário 05 registrado na JUCERN sob o nº 202230348521 em 09/05/2023

CAMPO GRANDE-RN, 9 de Maio de 2023

WALLACE BRAGA GOMES
CONTADOR
070.490.334-21
CRC/RN 013586/O-6

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:345.678.444-91

F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:27.060.088/0001-93

ANALISE PELOS OS INDICES DO BALANÇO 2022

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 160
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC. CMSF/RN Nº 0023/2023

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{640.646,07}{21.371,02}$$

Resultado ILC = 29,98

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{640.646,07 + 0}{21.371,02 + 42.919,41}$$

Resultado ILG = 9,96

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{640.646,07}{21.371,02 + 42.919,41}$$

Resultado ISG = 9,96

$$\text{Índice Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IET} = \frac{21.371,02 + 42.919,41}{640.646,07}$$

Resultado IET = 0,10

$$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{640.646,07 - 135.677,29}{21.371,02}$$

Resultado ILS = 23,63

$$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILM} = \frac{362.746,18}{21.371,02}$$

Resultado ILM = 16,97

$$\text{Índice de Margem Líquida} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Bruta}} * 100$$

$$\text{IML} = \frac{369.654,02}{1.009.276,99} * 100$$

Resultado IML = 36,63%

Mossoró/RN, 09 de Maio de 2023.

WELLACE BRAGA GOMES
CONTADOR
CPF: 070.490.334-21
CRC/RN-013586/O-6

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 345.678.444-91



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07049033421	WALLACE BRAGA GOMES
34567844491	FLAVIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 10:59 SOB Nº 20230363270.
PROTOCOLO: 230363270 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307274289. CNPJ DA SEDE: 27060088000193.
NIRE: 24200901044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1424482/2023

Emissão: 05/11/2023

Validade: 03/02/2024

Chave: baDcb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.060.088/0001-93

Registro: 2000049175

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 23/03/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: Construção de edifícios

7319-0/99 - Atividades de publicidade

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

7490-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

4222-7/02 - Obras de irrigação

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios.

8219-9/01 - Fotocópias

4399-1/99 - Serviços especializados para construção

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

9001-9/01 - Produção teatral

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

8592-9/01 - Ensino de dança

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

9001-9/02 - Produção musical

2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4391-6/00 - Obras de fundações

8129-0/00 - Atividades de limpeza

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

8592-9/03 - Ensino de música

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7319-0/03 - Marketing direto

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

4924-8/00 - Transporte escolar

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1424482/2023

Emissão: 05/11/2023

Validade: 03/02/2024

Chave: baDcb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia



Restrições Relativas ao Objeto Social: . A empresa está INABILITADA para os seguintes serviços/atividades técnicas: Serviços de lubrificação de veículos automotores; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; Atividades de apoio à agricultura; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de cartografia e geodésia; Fabricação de produtos de limpeza e polimento; Reforma de pneumáticos usados.

. A empresa está HABILITADA PARCIALMENTE para os seguintes serviços/atividades técnicas: Instalações de gás (apenas de distribuição em edificações); Tratamento de resíduos não perigosos (no âmbito da engenharia civil, limitado às atribuições profissionais do responsável técnico); Obras de irrigação (no âmbito da engenharia civil, limitadas às atribuições profissionais do responsável técnico); Serviços de engenharia (no âmbito das engenharias civil e elétrica, limitados às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos); Consultoria em tecnologia da informação (no âmbito da engenharia elétrica, limitada às atribuições profissionais do responsável técnico); Atividades de limpeza (no âmbito da engenharia civil, limitadas às atribuições profissionais do responsável técnico); Atividades profissionais, científicas e técnicas (no âmbito das engenharias civil e elétrica, limitadas às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos).

. A empresa está HABILITADA para as demais atividades técnicas, constantes no objeto social, no âmbito das engenharias civil e elétrica, limitadas às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, 36, SALA A ESCRITORIO, CENTRO, CAMPO GRANDE, RN, 59680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004963DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TATIANA JALES BEZERRA

Registro: 2117175554

CPF: 084.***.***-57

Data Início: 17/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/07/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MICHAEL ROSTAND BEZERRA DE ARRUDA





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1424482/2023

Emissão: 05/11/2023

Validade: 03/02/2024

Chave: baDcb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Registro: 2118887841

CPF: 092.***.***-85

Data Início: 17/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/06/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, alíneas 'f' a 'i' e alínea 'j' aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas nos arts 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS**

Registro: 2118234040

CPF: 101.***.***-11

Data Início: 07/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/02/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: **ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.**

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Sócios

Sócio: **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**

CPF: 345.***.***-91

Função: **EMPRESÁRIO**

Aditivos

Descrição: Alteração por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ? Eireli em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal registrada na JUCERN em 16/08/2021, sob o nº 24200901044.

Data: 16/08/2021

Órgão de registro de empresa: **JUCERN**

Protocolo: 4612005/2021

Descrição: . Alteração do Ato Constitutivo

Data: 20/07/2020

Órgão de registro de empresa: **JUCERN**

Protocolo: 4600407/2021

Descrição: **ATO CONSTITUTIVO**

Data: 23/03/2018

Órgão de registro de empresa: **JUCERN**

Protocolo: 4482064/2019



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROC. CMSF/RN Nº 0023/2023

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com sede à Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36, sala A, CEP 59680-000, bairro: Centro, Campo Grande/RN, inscrita no CNPJ n.º 27.060.088/0001-93, representada nesta ocasião por seu representante legal: FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário RG n.º 624.244 SSP – RN, CPF n.º 346.678.444-91 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS, RG 002733846 SSP/RN, CPF n.º 101.789.484-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Maroca Veras, 384 - Centro CEP 59660-000 Paraú/RN, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, CREA-RN n.º 211823404-0 doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 02 (dois) anos, a partir de 18 de fevereiro de 2022 à 18 de fevereiro de 2024

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 15 (quinze) horas

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

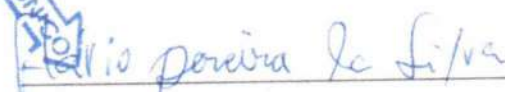
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - Rio Grande do Norte;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Campo Grande - RN, 18 de fevereiro de 2022.


Contratante


Contratado

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

Pará Cartório Único de Notas
Rua Alferes Tunho, SN, Centro, CEP nº 59.660-000
09921-3639

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA

Selo Digital: RN202201311280001287MOQ
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>
Pará/RN, 21 de Fevereiro de 2022 - 10:39

Maria do Socorro Ribeiro Sales
Tabelã



Pará Cartório Único de Notas
Rua Alferes Tunho, SN, Centro, CEP nº 59.660-000
09921-3639

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS

Selo Digital: RN202201311280001288BMM
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>
Pará/RN, 21 de Fevereiro de 2022 - 10:40

Maria do Socorro Ribeiro Sales
Tabelã





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20220483609

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2118234040

Registro: 2118234040RN

2. Contratante

Contratante: F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELE

RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA

Complemento: SALA A

Cidade: CAMPO GRANDE

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: 27.060.088/0001-93

Nº: 36

CEP: 59680000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 166
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0021/2023

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: F P COMÉRCIO SERVIÇOS

RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA

Complemento: SALA A

Cidade: CAMPO GRANDE

Data de início: 18/02/2022

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Bairro: CENTRO

UF: RN

Nº: 36

CEP: 59680000

Previsão de término: 18/02/2024

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

15,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DESENVOLVER ATIVIDADES COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campo Grande/RN, 22 de Fevereiro de 2022

Local

data

Hamuel Jonatas Peixoto de Medeiros

HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS - CPF: 101.789.484-11

F Pereira da Silva

F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELE - CNPJ: 27.060.088/0001-93

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/02/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8203864967

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 17W3d
Impresso em: 15/11/2022 às 07:53:03 por: , ip: 170.81.83.200

www.crea-m.org.br

cream@crea-m.org.br

Tel: (84) 4006-7200

Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1373413/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS**
Registro: **2118234040RN** RNP: **2118234040**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 167
Mat. 130979-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0023/2023

Número da ART: **RN20200360224** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 19/10/2020 Baixada em: 28/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F PEREIRA DA SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR** CPF/CNPJ: **01.612.376/0001-10**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO BALBINO Nº: 84
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TRIUNFO POTIGUAR UF: RN CEP: 59685000
Contrato: 20200088 Celebrado em: 14/09/2020
Valor do contrato: R\$ 22.746,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: SÍTIO BUQUEIRÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TRIUNFO POTIGUAR UF: RN CEP: 59685000
Data de início: 14/09/2020 Conclusão efetiva: 14/10/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR CPF/CNPJ: 01.612.376/0001-10

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 42.00 unidade; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 42.00 unidade; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 17.82 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 514.18 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 83.17 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 26.40 metro; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 10.00 unidade; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 10.00 unidade; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 53 - Execução de reparo 35.00 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO VICTOR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Informações Complementares

- A empresa está cadastrada no CREA/RN com a seguinte razão social: F Pereira da Silva Prestadora de Serviços de Cartografia Eireli.
- A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1373413/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1373413/2021
08/02/2021, 10:12
cx861

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cx861





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
 Rua Gregório de Melo, 84 – Centro – CEP: 59.685-000
 CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10 – Fone: (84) 998217419
 pmnrtrunfopotiguar@gmail.com
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que a empresa F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, sob o CNPJ nº 27.060.088/0001-93, tendo como responsável técnico o Sr. HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS – Engenheiro Civil de registro profissional do CREA nº 2118234040, prestou para o Município de Triunfo Potiguar, sob o CNPJ-MF nº 01.612.376/0001-10 o serviço abaixo relacionado com as seguintes características:

1. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO VICTOR, NA COMUNIDADE RURAL DO BUQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR – RN.
2. **CONTRATO N°:** 20200088;
3. **ENDEREÇO DA OBRA:** Comunidade Buqueirão, Zona Rural – Triunfo Potiguar - RN;
4. **CONTRATANTE DOS SERVIÇOS:** Município de Triunfo Potiguar, CNPJ: 01.612.376/0001-10;
5. **ART DE EXECUÇÃO N°:** 20200360224.
6. **PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO:** 14/09/2020 a 14/10/2020;
7. **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:** HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS - CREA nº: 2118234040;
8. **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO VICTOR.

Triunfo Potiguar, 22 de dezembro de 2020.

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
 CHEFE DE ENGENHARIA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 2111651540
 PORTARIA N° 394/2020
 Município de Triunfo Potiguar
 CNPJ: 01.612.376/0001-10

ADEILSON ARAÚJO DE AZEVEDO
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PORTARIA N° 419/2020
 CPF: 529.870.271-68
 Município de Triunfo Potiguar
 CNPJ: 01.612.376/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1373413/2021, em 08/02/2021 em



Certidão nº 1373413/2021
 08/02/2021, 11:23

Chave de Impressão: cx861

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1365788/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS**
Registro: **211823404RN** RNP: **2118234040**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **RN20200344060** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/07/2020 Baixada em: 20/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F PEREIRA DA SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** CPF/CNPJ: **08.349.060/0001-26**
Endereço do contratante: **AVENIDA MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA** Nº: 468
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MESSIAS TARGINO** UF: **RN** CEP: **59775000**
Contrato: 0121.23/2020 Celebrado em: 21/01/2020
Valor do contrato: R\$ 92.063,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: **OUTROS ZONA URBANA DE MESSIAS TARGINO** Nº: S/N
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MESSIAS TARGINO** UF: **RN** CEP: **59775000**
Data de início: 21/01/2020 Conclusão efetiva: 31/07/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** CPF/CNPJ: **08.349.060/0001-26**

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 15.00 unidade; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 15.00 unidade; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 94.20 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 62.80 metro; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4.04 metro cúbico; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA 49 - Execução de obra 94.20 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 62.80 metro; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 132.73 metro cúbico; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 132.73 metro cúbico; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 330.43 metro quadrado; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 131.80 metro;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE SANTA COM 6 METROS DE ALTURA NO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1365788/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1365788/2020
22/07/2020, 08:51
7DB7Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7DB7Z





PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26

AV. MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA, 468 - CENTRO - MESSIAS TARGINO/RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 172
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC. CMSF/RN Nº 0023/2023

ATESTADO TÉCNICO

NUMERO DO CONTRATO: 0121 03/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN
CNPJ: 08.349.060/0001-26
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL - DIOGO MEDEIROS JALES - CREA/RN 211606124-5

CONTRATADO: F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELI
CNPJ: 27.060.088/0001-93
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL - HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS - CREA/RN 211823404-0

Venho através deste ATESTADO TÉCNICO, atestar que a Empresa F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELI, executou no período de 21 de Janeiro de 2020 à 16 de Julho de 2020 os serviços descritos abaixo, com o acompanhamento do seu respectivo responsável técnico da empresa Eng. Civil HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS com registro no CREA/RN nº 211823404-0. Executando dentro dos prazos estabelecidos e como atribuídos em projeto.

ART Nº: RN20200344060

INÍCIO DA OBRA: 21 de Janeiro de 2020

FIM DA OBRA: 16 de Julho de 2020

Segue abaixo a Memória de Cálculo dos Serviços Executados e apresentadas na elaboração da ART.

Obra

Construção de santa com 6 metros de altura, na cidade de Messias Targino RN
Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	132,73
2	ESTRUTURA \ ELEVAÇÃO		
2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	4,04
2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	94,2
3	REVESTIMENTO		
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	94,2
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	94,2

Diogo Medeiros Jales
Engenheiro Fiscal
CREA: 211606124-5
CPF: 101.065.624-44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1365788/2020, em 22/07/2020



Certidão nº 1365788/2020
30/07/2020, 15:32

Chave de Impressão: 7DB7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fis. 133
 Mat. 130079-2
 RUBRICA

PROC. CMSF/2020 Nº 0023/2020

4 PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PARALELEPÍEDO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m² 330,43
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M 131,8
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN 1,0
5.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	UN 15,0
5.3	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un 10,0
5.4	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada vapor metálico de 150W	un 7,0
6 DIVERSOS		
6.1	Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2" h = 1,10 m	m 62,8
6.2	EXECUÇÃO DE ESTATUA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COM ALTURA DE 6 M.	unid 1,0

Total Geral: 92.063,28

16 de Julho de 2020

Diogo Medeiros Jales
DIOGO MEDEIROS JALES
 Engenheiro Civil - CREA/RN 211606
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA 211606/124-5
 CPF: 101.065.624-44

Francisca Shirley Ferreira Targino
FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
 CPF: 491.299.704-82
 PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1365788/2020, em 22/07/2020 em



Certidão nº 1365788/2020
 30/07/2020, 15:32
 Chave de Impressão: 7DB7Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1423449/2023

Emissão: 13/10/2023

Validade: 11/01/2024

Chave: 7cDb4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS

Registro: 2118234040

CPF: 101.***.***-11

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/02/2019



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 29/01/2019

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 2000049175

CNPJ: 27.060.088/0001-93

Data Inicio: 07/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/02/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SR PRODUÇÕES SONORAS LTDA

Registro: 2000049990

CNPJ: 27.230.355/0001-23

Data Inicio: 06/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/04/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1423449/2023

Emissão: 13/10/2023

Validade: 11/01/2024

Chave: 7cDb4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS

Registro: 2118234040

CPF: 101.***.***-11

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/02/2019



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 29/01/2019

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 2000049175

CNPJ: 27.060.088/0001-93

Data Início: 07/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/02/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SR PRODUÇÕES SONORAS LTDA

Registro: 2000049990

CNPJ: 27.230.355/0001-23

Data Início: 06/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/04/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PEREIRA

Prestadora de Serviços

Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 Centro.
CEP: 59.680-000
Campo Grande-RN

CNPJ: 27.060.088/0001-93

Flávio Pereira da Silva
Cel. (84) 9 9600-2224/9874-8848

ANEXOS DE DECLARAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 021/2023.

DATA: 21 DE NOVEMBO DE 2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de reforma e adequação de prédio onde funciona a câmara municipal de vereadores de são Fernando/RN

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de Concordância com os Termos do Edital e de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, conforme modelo a seguir:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE-OBRA INFANTIL

F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ N.º 27.060.088/0001-93 com sede na Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 Centro, CEP 59680-000 Campo Grande/RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Flávio Pereira da Silva, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 624.244 e do CPF n.º 345.678.444-91, para os fins de habilitação DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Concorda plenamente com os termos do Edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

Para fins do disposto, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

b) DECLARO, que recebi os documentos, relativo aos serviços objeto desta contratação, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços;

c) DECLARO sob as penas da lei que a licitação visando a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, atendeu às



formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive quanto à forma de publicação;

d) DECLARO sob as penas da lei que a licitação visando a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor;

e) DECLARO me responsabilizar sob as penas da lei, pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Campo Grande/RN, 21 de novembro de 2023

Flávio Pereira da Silva

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Data: 21/11/2023 20:38:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 021/2023.

DATA: 21 DE NOVEMBO DE 2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de reforma e adequação de prédio onde funciona a câmara municipal de vereadores de são Fernando/RN.

prezados Senhores:

Nosso preço para o fornecimento de material e execução dos serviços atinentes ao objeto da licitação é de R\$ 79.016,83 (setenta e nove mil, dezesseis reais oitenta e três centavos) e será executada inteiramente de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas disponibilizadas por esta Edilidade.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas disponibilizadas e descritas no Edital.
2. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao Orçamento, medições e pagamentos.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessárias, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, Administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS- De acordo com o Item 14, Sub Item 14.1. A execução dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da Contratada e será procedida de acordo com as necessidades da Contratante que fixará a quantidade necessária e o prazo de entrega do serviço e produto por Ordem de Serviço.
7. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 25% (vinte e cinco) por cento.
- 8 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Flávio Pereira da Silva, Carteira de identidade nº 624.244 244 SSP/RN, CPF nº 345.678.444-91, Sócio Administrador como responsável legal desta empresa.
- 9) Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 1021-9 Conta Corrente 23.729-9 Campo Grande/RN
- 10) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referencia email:pereiraprestadoradeservicos@gmail.com

Campo Grande/RN, 21 de novembro de 2023

Flávio Pereira da Silva

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente



FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Data: 21/11/2023 20:39:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PEREIRA

Prestadora de Serviços

Rua Manoel Bandim de Oliveira, 36 Centro.
CEP: 59.680.000
Campo Grande-RN
CNPJ: 27.060.088/0001-93

Flavio Pereira da Silva
Cel: (84) 9 9800-2224/9874-9848

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,99%	NÃO INCIDE	17,99%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,28%	NÃO INCIDE	4,28%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,17%	8,33%	11,17%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,83%	NÃO INCIDE	1,83%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GGOZADDAS	13,33%	9,95%	13,33%	9,95%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	50,44%	19,66%	50,44%	19,66%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,24%	3,91%	5,24%	3,91%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,84%	0,63%	0,84%	0,63%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,91%	2,55%	1,91%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	TOTAL	9,19%	6,87%	9,19%	6,87%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,47%	3,30%	18,56%	7,23%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	TOTAL	8,91%	3,63%	19,02%	7,58%
TOTAL (A+B+C+D)		85,34%	46,96%	115,45%	70,91%

Campo Grande/RN, 20 de Novembro de 2023

F P COMÉRCIO SERVIÇOS
E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Assinado de forma digital por F P COMÉRCIO
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
DN: cn=F P COMÉRCIO SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA, ou=CNPJ:
27.060.088/0001-93,
email=pereira.prestadoradeservicos@gmail.c
om, c=BR

F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93

HAMUEL JONATAS
PEIXOTO DE
MEDEIROS:10178948
411

Assinado de forma digital por HAMUEL
JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS:10178948411
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videconferencia,
ou=0602914000190, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCREARN, ou=RFB
e=CPF AS, cn=HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE
MEDEIROS:10178948411

PEREIRA

Prestadora de Serviços

Rua Manoel Gondim de Oliveira, 38 Centro.
CEP: 59.680.000
Campo Grande-RN
CNPJ: 27.060.088/0001-93

Fábio Pereira da Silva
Cel. (84) 9 9800-2224/9874-8948

Obra
Cópia de: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO -RN

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.195,05	100,00% 3.195,05
2	PISO	100,00% 14.608,44	100,00% 14.608,44
3	ALVENARIA	100,00% 5.757,86	100,00% 5.757,86
4	ESQUADRIAS	100,00% 5.843,23	100,00% 5.843,23
5	COBERTURA	100,00% 6.875,83	100,00% 6.875,83
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 7.964,36	100,00% 7.964,36
7	PINTURA E ACABAMENTOS	100,00% 20.249,76	100,00% 20.249,76
8	REVESTIMENTOS	100,00% 7.875,36	100,00% 7.875,36
9	ESTRUTURA	100,00% 2.496,72	100,00% 2.496,72
10	EQUIPAMENTOS	100,00% 4.150,22	100,00% 4.150,22
Porcentagem			100,0%
Custo			79.016,83
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			79.016,83

F P COMÉRCIO
SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA

Assinado de forma digital por F P COMÉRCIO
SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA
DN: cn=F P COMÉRCIO SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS LTDA, ou=CNPJ:
27.060.088/0001-93,
email=pereiraprestadoradeservicos@gmail.co
m, c=BR

F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93

Campo Grande/RN, 20 de Novembro de 2023

HAMUEL JONATAS
PEIXOTO DE
MEDEIROS: 101789
48411

Assinado de forma digital por HAMUEL
JONATAS PEIXOTO DE
MEDEIROS:10178948411
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
bu=08025934000190, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB,
ou=ARCREARN, ou=RFB e-CPF A3,
cn=HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE
MEDEIROS:10178948411



BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS.	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,09%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	97,00%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,80%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COPINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

F P COMERCIO
SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA
Assinado de forma digital por F P
COMERCIO SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA
DN: cn=F P COMERCIO SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA, ou=CNPJ:
27.060.088/0001-93,
email=perelaprestadoradeservicos@gmail
.com, c=BR
F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93

Campo Grande/RN, 20 de Novembro de 2023

HAMUEL
JONATAS
PEIXOTO DE
MEDEIROS:101789
48411

Assinado de forma digital por HAMUEL
JONATAS PEIXOTO DE
MEDEIROS:10178948411
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=0802934000190, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCREARN, ou=RFB e-CPF A3,
cn=HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE
MEDEIROS:10178948411



Rua Manoel Gondim de Oliveira, 38 Centro.
CEP: 58.680.000
Campo Grande-RN
CNPJ: 27.060.088/0001-93

Flávio Pereira da Silva
Cel: (84) 8 9800-2224 / 9874-8948

Obra
Cópia de: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							3.195,08	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	48,69	48,69	
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	23,12	5,20	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	18,71	43,49	
				MO sem LS =>	35,40	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	12,17	Valor com BDI =>		35,40
				Quant. =>	9,7800000	Preço Total =>	595,21	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,87	7,87	
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	23,12	3,04	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	18,71	4,83	
				MO sem LS =>	5,81	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,96	Valor com BDI =>		5,81
				Quant. =>	6,8200000	Preço Total =>	67,04	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	29,17	29,17	
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3643000	23,12	8,42	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7156000	18,71	13,38	
Insumo	00041954 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,0984000	74,96	7,37	
				MO sem LS =>	16,13	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,29	Valor com BDI =>		16,13
				Quant. =>	9,5000000	Preço Total =>	346,37	
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	273,31	273,31	
Composição o Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	19,27	9,63	
Composição o Auxiliar	88252 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	21,87	8,15	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,71	20,92	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	Material	M	3,2083000	6,99	22,42	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *1N, 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	211,57	211,57	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,38	0,38	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,42	0,24	
				MO sem LS =>	25,80	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	68,32	Valor com BDI =>		25,80
				Quant. =>	6,4000000	Preço Total =>	2.186,43	
2	PISO						14.608,44	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104595 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	72,29	72,29	
Composição o Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3037000	23,00	6,98	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1376000	18,71	2,57	
Insumo	00001292 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0728000	53,31	57,19	
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1300000	0,57	5,20	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	3,33	0,35	
				MO sem LS =>	7,21	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	18,07	Valor com BDI =>		7,21
				Quant. =>	125,1400000	Preço Total =>	11.307,65	

Composição o Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	18,71	2,63		
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	30,64	1,95		
Insumo	00004922 SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	242,13	242,13		
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	0,78	3,68		
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	20,10	44,26		
				MO sem LS =>	6,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,91
				Valor do BDI =>	75,29			Valor com BDI =>	376,45
				Quant. =>	4,7500000	Preço Total =>	1,788,13		

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	C1988 SEINFRA	PORTA DE ALUMINIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	ESQUADRIAS METÁLICAS	Und	1,0000000	349,20	349,20		
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0029000	57,12	0,16		
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,1700000	0,47	0,54		
Insumo	11515 SEINFRA	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	Material	KG	1,5000000	7,12	10,68		
Insumo	11623 SEINFRA	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	Material	KG	2,5000000	24,38	60,95		
Insumo	12250 SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000000	199,27	199,27		
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	23,17	34,75		
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	17,14	42,85		
				MO sem LS =>	77,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,60
				Valor do BDI =>	87,30			Valor com BDI =>	436,50
				Quant. =>	3,9900000	Preço Total =>	1,741,63		

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
5.1		COBERTURA					6.875,83		
Composição o	72101 SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	7,77	7,77		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,71	5,61		
Composição o Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,65	2,16		
				MO sem LS =>	5,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,69
				Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	9,71
				Quant. =>	135,7400000	Preço Total =>	1.318,03		

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	135,26	135,26		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	18,71	11,84		
Composição o Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	21,65	11,66		
Composição o Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	24,41	0,32		
Composição o Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	23,59	0,43		
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	30,64	4,93		
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	17,77	0,44		
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	54,00	0,26		
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	148,22	26,67		
Insumo	00040784 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	74,97	78,71		
				MO sem LS =>	18,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,01
				Valor do BDI =>	33,81			Valor com BDI =>	169,07
				Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	5.072,10		

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	38,86	38,86		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5210000	18,71	9,74		
Composição o Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2540000	21,65	5,49		
Composição o Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	24,41	0,90		
Composição o Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	23,59	1,21		
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	782,61	21,52		
				MO sem LS =>	12,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,88
				Valor do BDI =>	9,71			Valor com BDI =>	48,57
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	485,70		

F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assinado de forma digital por F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
DN: cn=F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ou=CNPJ: 27.060.058/0001-93, email=pore@prestadoradeservic05@gmail.com, c=BR

HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS:1017894 8411
Assinado de forma digital por HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS:10178948411
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=08025994000190, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCBRAIN, ou=RFB e CPF A3, cn=HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS:10178948411

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								7.964,36
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	119,45	119,45	
Composição o Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8850000	6,50	5,75	
Composição o Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,62	3,62	
Composição o Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8850000	11,36	10,05	
Composição o Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,6140000	6,05	9,76	
Composição o Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,8850000	8,88	7,85	
Composição o Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,5310000	3,63	38,22	
Composição o Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,05	16,05	
Composição o Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,15	28,15	
			MO sem LS =>	59,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,71
			Valor do BDI =>	29,86			Valor com BDI =>	149,31
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	2.239,65	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	104480 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	117,41	117,41	
Composição o Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,62	3,62	
Composição o Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,3800000	6,05	8,34	
Composição o Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9357000	8,88	17,18	
Composição o Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,6357000	3,63	38,60	
Composição o Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,05	16,05	
Composição o Auxiliar	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,62	33,62	
			MO sem LS =>	55,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,75
			Valor do BDI =>	29,35			Valor com BDI =>	146,76
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	440,28	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	138,89	138,89	
Composição o Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2429000	6,50	8,07	
Composição o Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,62	3,62	
Composição o Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2429000	11,36	14,11	
Composição o Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2171000	6,05	13,41	
Composição o Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2429000	8,88	11,03	
Composição o Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,7114000	2,52	26,99	
Composição o Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4786000	3,63	5,36	
Composição o Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,39	13,39	
Composição o Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,05	16,05	
Composição o Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,86	26,86	
			MO sem LS =>	75,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,17
			Valor do BDI =>	34,72			Valor com BDI =>	173,61
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.388,88	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	C1670 SEINFRA	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	66,74	66,74	
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	18,63	9,31	
Insumo	11352 SEINFRA	LUMINÁRIA REFLETORA CLAMP, DICROICA 75W	Material	UN	1,0000000	38,90	38,90	

Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	23,17	18,53
			MO sem LS =>		27,84	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		16,68	MO com LS =>	27,84
						Valor com BDI =>	83,42
					Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>
							1.167,88

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,32	31,32
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	21,68	8,02
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	26,74	9,89
Insumo	00039385 SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	Material	UN	1,0000000	13,41	13,41
			MO sem LS =>		13,96	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		7,83	MO com LS =>	13,96
						Valor com BDI =>	39,15
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>
							195,76

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13158 ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	143,10	143,10
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,12	1,56
Composição o Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,00	1,50
Insumo	13947 ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar un	Material	un	1,0000000	123,13	123,13
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	20,61	10,30
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	13,22	6,61
			MO sem LS =>		16,91	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		35,77	MO com LS =>	16,91
						Valor com BDI =>	178,87
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>
							716,48

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1060137 CAERN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	106	UN	1,0000000	89,80	89,80
Composição o Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0044000	515,75	2,26
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	21,68	7,06
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	26,74	8,71
Insumo	00039804 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	71,77	71,77
			MO sem LS =>		12,95	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		22,45	MO com LS =>	12,95
						Valor com BDI =>	112,25
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>
							112,25

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1669 SEINFRA	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	60,92	60,92
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	18,63	14,90
Insumo	11374 SEINFRA	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	Material	UN	1,0000000	24,91	24,91
Insumo	11471 SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	Material	UN	1,0000000	2,58	2,58
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	23,17	18,53
			MO sem LS =>		33,43	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		15,23	MO com LS =>	33,43
						Valor com BDI =>	76,15
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>
							304,60

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	124,41	124,41
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1833000	21,68	3,97
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4518000	26,74	12,08
Insumo	00012286 SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA. BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	95,76	95,76
Insumo	00038191 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	12,80	12,80
			MO sem LS =>		12,66	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		31,10	MO com LS =>	12,66
						Valor com BDI =>	155,51
					Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>
							1.399,59

7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		PINTURA E ACABAMENTOS					20.249,76
Composição	88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,83	3,83
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0927000	26,23	2,43
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0309000	18,71	0,57
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	5,04	0,83
			MO sem LS =>		2,24	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,95	MO com LS =>	2,24
						Valor com BDI =>	4,78
					Quant. =>	125,1400000	Preço Total =>
							598,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.2							
Composição o	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,89	10,89
Composição o	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	26,23	5,95
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	18,71	1,41
Composição o Auxiliar							
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	14,58	3,33
			MO sem LS =>		5,50	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,67		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							Quant. =>
							125,1400000
							Preço Total =>
							1,671,87
7.3							
Composição o	96130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,20	16,20
Composição o	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4290000	26,23	11,25
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	18,71	2,00
Composição o Auxiliar							
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	0,52	0,03
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,0430400	2,80	2,92
			MO sem LS =>		9,91	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		4,05		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							Quant. =>
							77,9700000
							Preço Total =>
							1,578,89
7.4							
Composição o	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,83	13,83
Composição o	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	26,23	9,46
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	18,71	2,25
Composição o Auxiliar							
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,52	0,04
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	1,56	2,08
			MO sem LS =>		8,74	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		3,45		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							Quant. =>
							228,8000000
							Preço Total =>
							3,953,66
7.5							
Composição o	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,61	8,61
Composição o	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	26,23	4,27
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,71	1,01
Composição o Auxiliar							
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	14,58	3,33
			MO sem LS =>		3,95	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,15		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							Quant. =>
							228,8000000
							Preço Total =>
							2,461,88
7.6							
Composição o	95626 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,53	13,53
Composição o	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3440000	26,23	9,02
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	18,71	1,60
Composição o Auxiliar							
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2000000	14,58	2,91
			MO sem LS =>		7,95	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		3,38		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							Quant. =>
							77,9700000
							Preço Total =>
							1,318,47
7.7							
Composição o	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,47	2,47
Composição o	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	26,23	1,41
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	18,71	0,26
Composição o Auxiliar							
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	5,04	0,80
			MO sem LS =>		1,24	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,61		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							Quant. =>
							77,9700000
							Preço Total =>
							240,14
7.8							
Composição o	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,98	2,98
Composição o	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0686000	26,23	1,74
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	18,71	0,41
Composição o Auxiliar							
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1686000	5,04	0,83
			MO sem LS =>		1,60	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,74		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							Quant. =>
							228,8000000
							Preço Total =>
							851,13
7.9							
Composição o	87421 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	26,49	26,49
Composição o	88289 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4509700	22,95	10,34
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428100	18,71	2,67
Composição o Auxiliar							
Insumo	00003315 SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	17,0737900	0,79	13,48

F P COMÉRCIO
SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS
OS LTDA

Assinado de forma digital por F.P. COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA
DN: cn=F.P. COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA, ou=CN=11, 27.960.298/0001-93, email=pentest@fpcadadeservicos@gmail.com, c=BR

HAMUEL JONATAS
PEIXOTO DE
MEDEIROS:1017894
8411

Assinado de forma digital por HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS:101789411
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videconferencia, ou=08025934000190, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - FRL, ou=ARCEA/RN, ou=RS e CPF AL, ou=HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS:10178948411

MO sem LS => 9,86 LS => 0,00 MO com LS => 9,86
Valor do BDI => 6,62 Valor com BDI => 33,11
Quant. => 228,8000000 Preço Total => 7.575,96

8 REVESTIMENTOS 7.875,36									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,71	6,71		
Composição o Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	450,72	1,66		
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	23,12	3,98		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	16,71	1,07		
				MO sem LS =>	4,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,15
				Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	8,38
				Quant. =>	81,7000000	Preço Total =>	684,64		

8.2 1.945,27									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	19,05	19,05		
Composição o Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	402,70	8,57		
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	23,12	8,09		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	16,71	2,39		
				MO sem LS =>	9,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,89
				Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	23,81
				Quant. =>	81,7000000	Preço Total =>	1.945,27		

8.3 5.245,45									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4446 SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	119,90	119,90		
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,7200000	23,17	16,68		
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,7200000	17,14	12,34		
Insumo	16501 SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	Material	m²	1,1000000	70,11	77,12		
Insumo	16508 SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	Material	KG	8,0000000	1,72	13,76		
				MO sem LS =>	29,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,02
				Valor do BDI =>	29,97			Valor com BDI =>	149,87
				Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>	5.245,45		

9 2.496,72									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92435 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	50,22	50,22		
Composição o Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1170000	17,97	2,10		
Composição o Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6380000	21,87	13,95		
Composição o Auxiliar	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0940000	240,68	22,82		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	6,14	0,02		
Insumo	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	12,24	2,39		
Insumo	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	12,80	5,03		
Insumo	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	4,71	3,69		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	22,32	0,42		
				MO sem LS =>	15,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,00
				Valor do BDI =>	12,55			Valor com BDI =>	62,77
				Quant. =>	4,3500000	Preço Total =>	273,04		

9.2 1.111,11							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	137,79	137,79
Composição o Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0860000	17,97	19,51
Composição o Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7690000	21,87	60,55
Composição o Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	29,76	2,35
Composição o Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0390000	28,68	1,11
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	6,14	0,10
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,6120000	4,82	22,22
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0470000	18,42	0,86

Insumo	00005074 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0160000	20,25	0,32	
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2780000	23,91	30,55	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	22,32	0,22	
			MO sem LS =>	62,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,94
			Valor do BDI =>	34,44			Valor com BDI =>	172,23
					Quant. =>	0,8000000	Preço Total =>	137,78

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95445 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,25	9,25	
Composição o Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0044000	18,54	0,08	
Composição o Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	24,70	0,54	
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	8,07	8,63	
			MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
			Valor do BDI =>	2,31			Valor com BDI =>	11,56
					Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	184,96

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,73	14,73	
Composição o Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	18,54	0,89	
Composição o Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	24,70	2,85	
Composição o Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,47	10,47	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,19	0,13	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,70	0,59	
			MO sem LS =>	3,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,06
			Valor do BDI =>	3,68			Valor com BDI =>	18,41
					Quant. =>	15,8000000	Preço Total =>	290,87

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,75	12,75	
Composição o Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	18,54	0,17	
Composição o Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	24,70	1,38	
Composição o Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,47	10,47	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,19	0,14	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,70	0,59	
			MO sem LS =>	1,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,54
			Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	15,93
					Quant. =>	21,4900000	Preço Total =>	342,33

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	425,89	425,89	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9792000	18,71	37,03	
Composição o Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501000	24,69	30,86	
Composição o Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434000	4,25	2,73	
Composição o Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067000	1,18	0,72	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	84,63	61,56	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,61	222,61	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	117,85	70,38	
			MO sem LS =>	52,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,16
			Valor do BDI =>	106,47			Valor com BDI =>	532,36
					Quant. =>	1,5000000	Preço Total =>	798,54

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	250,24	250,24	
Composição o Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	21,87	53,77	
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	23,12	56,85	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	18,71	138,02	
Composição o Auxiliar	90588 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,03	1,07	
Composição o Auxiliar	90597 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,38	0,53	
			MO sem LS =>	184,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,42
			Valor do BDI =>	62,56			Valor com BDI =>	312,80
					Quant. =>	1,5000000	Preço Total =>	469,20

10		EQUIPAMENTOS						4.150,22	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	C0864 SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	3.320,18	3.320,18		
Insumo	I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	2,3400000	18,63	43,59		
Insumo	I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,5000000	18,63	65,20		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	3,5000000	18,63	65,20		
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,5900000	8,51	5,02		
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,5000000	63,23	31,61		
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	2,3400000	23,17	54,21		
Insumo	I0163 SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	33,5000000	8,04	269,34		
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,1600000	64,48	10,31		
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	7,2800000	0,93	6,77		
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,5000000	23,17	81,09		
Insumo	I0526 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	Material	m²	3,3000000	25,02	82,56		
Insumo	I0749 SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento	H	0,8500000	0,05	0,04		
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	112,0000000	0,47	52,64		
Insumo	I0965 SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	1,8000000	6,22	11,19		
Insumo	I1061 SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	0,8500000	15,39	13,08		
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,1000000	21,15	23,26		
Insumo	I1328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	5,5000000	23,17	127,43		
Insumo	I1332 SEINFRA	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	Material	m²	4,3500000	43,08	187,39		
Insumo	I1346 SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	2,1000000	1,43	3,00		
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,3800000	62,54	23,76		
Insumo	I1728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,4500000	11,68	5,25		
Insumo	I1846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	2,2500000	4,01	9,02		
Insumo	I2172 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	Material	M	11,0000000	74,59	820,49		
Insumo	I2173 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	Material	M	10,5000000	100,38	1.053,99		
Insumo	I2293 SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,8500000	19,11	16,24		
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,9100000	23,17	44,25		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	12,5000000	17,14	214,25		
				MO sem LS =>	695,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	695,22
				Valor do BDI =>	830,04			Valor com BDI =>	4.150,22
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.150,22

Total sem BDI	63.220,43
Total do BDI	15.796,40
Total Geral	79.016,83

F P COMÉRCIO
SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS
LTDA

Assinado de forma digital por F P COMÉRCIO
SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA
DN: cn=F P COMÉRCIO SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA, ou=CNF, e=27.060.088/0001-93,
email=pereiraprestadoradeservicos@gmail.co
m, c=BR

F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93

Campo Grande/RN, 09 de Novembro de 2023

HAMUEL JONATAS
PEIXOTO DE
MEDEIROS:1017894
8411

Assinado de forma digital por HAMUEL
JONATAS PEIXOTO DE
MEDEIROS:10178948411
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=videconferencia, ou=08025934000190,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARCREARN, ou=RFB e-CPF AJ,
cn=HAMUEL JONATAS PEIXOTO DE
MEDEIROS:10178948411



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

INTERESSADO: Secretaria De Administração

DESPACHO:

Nesta data faço saber, que após decorridos os prazos e publicação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, do aviso de contratação direta no sítio oficial da Câmara Municipal de São Fernando, através do link <https://cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133>, como também através de Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM no dia 16/11/2023. Edição 1778, foi constatado que apenas duas licitantes enviaram carta proposta e documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência: A primeira foi recebida na data de 20/11/2023, na sede desta augusta casa, conforme termo de recebimento constante nos autos do processo, da licitante CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, no valor total de R\$ 78.999,73 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) cuja carta proposta e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência foram apresentando conforme solicitado, já a outra foi recebida pelo e-mail institucional do legislativo municipal na data de 21/11/2023, do licitante F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 27.060.088/0001-93, cuja carta proposta e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência também foram apresentando conforme solicitado o valor ofertado foi de R\$ 79.016,33. Diante dos fatos acima expostos, declara-se a licitante como apta e habilitada a contratar com o legislativo municipal, nos termos do artigo 75 I da Lei Federal nº 14133/2021.

São Fernando/RN, 23/11/2023


MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DESPACHO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2023

Nesta data faço saber, que após decorridos os prazos e publicação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, do aviso de contratação direta no sítio oficial da Câmara Municipal de São Fernando, através do link <https://cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133>, como também através de Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM no dia 16/11/2023. Edição 1778, foi constatado que apenas duas licitantes enviaram carta proposta e documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência: A primeira foi recebida na data de 20/11/2023, na sede desta augusta casa, conforme termo de recebimento constante nos autos do processo, da licitante CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, no valor total de R\$ 78.999,73 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) cuja carta proposta e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência foram apresentando conforme solicitado, já a outra foi recebida pelo e-mail institucional do legislativo municipal na data de 21/11/2023, do licitante F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 27.060.088/0001-93, cuja carta proposta e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência também foram apresentando conforme solicitado o valor ofertado foi de R\$ 79.016,33.

Diante dos fatos acima expostos, declara-se a licitante CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, como apta e habilitada a contratar com o legislativo municipal, nos termos do artigo 75 I da Lei Federal nº 14133/2021.

São Fernando/RN, 23/11/2023

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 78820270

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/11/2023. EDIÇÃO 1784. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN
INTERESSADO: Secretaria De Administração

RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

A escolha da contratada, foi baseada em critérios objetivos e legais, considerando o menor preço apresentado pela empresa e a regularidade de sua documentação de habilitação, conforme as exigências estabelecidas no referido Termo de Referência.

A empresa em questão apresentou o menor preço entre os concorrentes, o que representa uma economia para a contratante, respeitando sempre o princípio da economicidade, tão relevante nas contratações públicas.

A Construtora Serviços Urbanos e Locações SF EIRELI-ME demonstrou plena conformidade com todas as exigências documentais estipuladas no Termo de Referência da contratação. A regularidade da documentação comprova a capacidade técnica, jurídica e fiscal da empresa para executar o objeto do contrato.

A empresa atendeu a todas as especificações e requisitos técnicos definidos no Termo de Referência. Isso garante que a prestação dos serviços ou a execução do projeto será realizada de acordo com as necessidades e padrões estabelecidos pela contratante.

A escolha da Construtora Serviços Urbanos e Locações SF EIRELI-ME seguiu rigorosamente os princípios da legalidade e transparência, assegurando que a decisão foi pautada em critérios objetivos e na observância das normas vigentes para contratações públicas.

Além do menor preço, a empresa apresentou vantagens competitivas, como experiência prévia em projetos semelhantes, prazos de execução mais

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



curtos ou outros fatores que a tornam a opção mais vantajosa para a contratante.

A escolha da empresa se baseia na confiança de que a Construtora Serviços Urbanos e Locações SF EIRELI-ME possui as condições necessárias para executar o contrato de forma satisfatória, assegurando o cumprimento dos prazos e a qualidade do serviço.

A decisão de contratação está em conformidade com a legislação de licitações e contratos vigente, assegurando a legalidade do processo e a validade do contrato celebrado.

São Fernando/RN 27 de Novembro de 2023.

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN
INTERESSADO: Secretaria De Administração

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

A justificativa de preço para a escolha da empresa Construtora Serviços Urbanos e Locações SF EIRELI-ME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com base no menor preço apresentado, pode envolver diversos fatores que contribuíram para a decisão.

A escolha da Construtora Serviços Urbanos e Locações SF EIRELI-ME se deve ao fato de que a empresa apresentou o menor preço entre os concorrentes. Isso representa uma economia significativa para a contratante, otimizando a utilização dos recursos públicos.

A seleção do fornecedor com o menor preço seguiu os princípios da concorrência leal e transparente. A licitação ou processo de contratação foi conduzido de maneira a garantir a participação justa de todos os concorrentes, e a escolha do menor preço reflete a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A empresa vencedora apresentou uma proposta que atende plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. O menor preço não compromete a qualidade do serviço ou a conformidade com as especificações técnicas, assegurando que as necessidades da contratante serão devidamente atendidas.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 -- Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes-- e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



Além do mais, o preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo foi retirada de tabelas oficiais utilizadas pela administração pública, estando em conformidade com valores pagos em labores com e com contratações similares contratados anteriormente pela Administração Pública, conforme previsibilidade inserta no art. 23, § 2.º, incisos I da Lei Federal n.º 14.133/2021, e regulamento municipal consubstanciado no Decreto Municipal n.º 127, de 10 de março de 2022.

São Fernando/RN 27 de Novembro de 2023.



MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Maria Clara da Silva Araujo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN
INTERESSADO: Secretaria De Administração

Senhor Presidente,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 1º e 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade da contratação; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à assessoria jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a legalidade da contratação.

São Fernando/RN 27 de Novembro de 2023.

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

INTERESSADO: Secretaria De Administração

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer final acerca da legalidade da contratação
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, faça-me virem os autos, para as providências complementares.

São Fernando/RN, 27 de Novembro de 2023.

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
CONTROLE FINALÍSTICO DA LEGALIDADE

REFERÊNCIA

Processo Administrativo Licitatório n° 2023.11.0021

Dispensa de licitação n° 0021/2023

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, I DA LEI
14.133/2021

1. PRELIMINAR DE MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no aspecto jurídico-formal da legalidade administrativa dos atos já efetivados. Ela envolve, também, o exame conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres que foram celebrados e publicados, tendo em vista que a análise prévia das minutas e demais documentos já foram analisados sob fundamento legal do artigo 53 da Lei 14.133/2021.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais da presente contratação direta se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Documento de Formalização de Demanda,
- II- Despacho solicitando a pesquisa de preços no mercado;
- III- manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária;
- IV- Despacho autorizando a abertura do procedimento
- VI- Juntada da Comissão de Contratação
- VII- Minuta do Termo de Referência
- VIII- Minuta do Contrato;
- IX- Solicitação da Comissão de Contratação para análise do Edital à Assessoria Jurídica;
- X- Parecer Jurídico aprovando seu prosseguimento;
- XI- Termo de Referência;
- XII- Aviso de propostas adicionais;
- XIII- Publicação do Aviso;
- XIV- Propostas adicionais, se houver;
- XV- Razão da Escolha da Contratada;
- XVI- Justificativa de preço;
- XVII- Despacho do presidente da Comissão de Contratação encaminhando o processo para Parecer do Controle Interno;
- XVIII- Parecer Jurídico acerca da Legalidade da Contratação.

É o necessário a relatar.

Passa-se à análise do Mérito da Contratação Direta.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

3. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente feito encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem como autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa mercadológica, em quantitativo suficiente.

4. EXAME DA LEGALIDADE

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas por meio de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Nova Lei de Licitações e Contratos também prevê a obediência ao princípio da Legalidade, bem como de outros princípios norteadores do Direito Brasileiro, vejamos:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Consta nos autos do processo: i) Orçamento realizado por um engenheiro contratado; ii) Nos autos constam propostas apresentada por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para Administração Pública, iii) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, iv) A proposta mais vantajosa para Administração Pública é no valor de R\$ 78.999,73 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), obtendo uma economia de quase R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sendo assim, na análise do caso em tela, observamos que o processo em análise trata de uma contratação direta, e enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública e que possui respaldo legal para tanto, ou seja dentro do escopo do mandamento constitucional.

Frente ao exame de todo o processo de contratação direta passa-se à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que o processo de contratação direta em epígrafe encontra-se revestido de todas as formalidades legais, em especial ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei 14.133/2021, além dos princípios norteadores do Direito Administrativos, estando apto a gerar a despesa à Instituição.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme entendimento e aprovação também



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

realizados por meio do Parecer Jurídico de controle prévio da legalidade anteriormente anexado, RATIFICO A CONTRATAÇÃO.

Sem mais, é o parecer.

São Fernando/RN, 27 de novembro de 2023.

Assinado de forma
digital por Lucy
Diniz

Lucy Diniz

LUCY DINIZ MACEDO

OAB Nº 7984

ASSESSORA JURÍDICA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0021


ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

INTERESSADO: Secretaria De Administração

Senhor Presidente,

Considerando que esta Comissão de Contratação estabelecida na forma do art. 8.º, §2.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, declarou a empresa CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, como apto a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para **HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** relativa a contratação da referida empresa.

São Fernando/RN 28 de Novembro de 2023.


MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

Rua Capitão João Florêncio nº 45 -- Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes-- e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO



Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

INTERESSADO: Secretaria De Administração

DESPACHO:

1. De acordo.

Diante da Análise e o encaminhamento da douta Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., AUTORIZO a contratação, por contratação direta (dispensa de licitação) na forma do art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da empresa CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

2. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, inciso I, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria demandante que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

3. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

Rua Capitão João Florêncio n.º 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 206
Mat 13/079-2

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 0023/2023

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO AUTORIZATIVO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO Nº 0021/2023

De acordo.

Diante da Análise e o encaminhamento da douda Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., AUTORIZO a contratação, por contratação direta (dispensa de licitação) na forma do art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da empresa CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, inciso I, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria demandante que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 62640558

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/11/2023.
EDIÇÃO 1787. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2023.11.0021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

**TERMO DE DISPENSA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO
DIRETA N.º021/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, para prestar serviços ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, no valor global de R\$ 78.999,73. (Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos),

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, para prestar serviços ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, no valor global de R\$ 78.999,73. (Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos),

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 85401222

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/11/2023. EDIÇÃO 1787. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



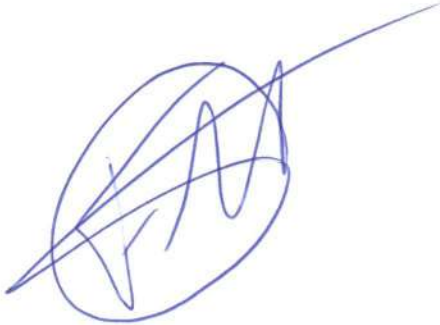
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 909
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC. CMSF/RN Nº 0023/2023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023
Processo/CMSF/RN N.º 2023.11.0021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO,
CONSTRUTORA SERVIÇOS
URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-
ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.221.137/003-88, neste ato representado por seu Vereador-Presidente – senhor MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, Casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2242895 - ITEP/RN e do CPF n.º 061.745.954-12 residente e domiciliado à Rua Maria Dantas 156 Centro de São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, representada por Florenildo Maia, RG n.º 2228211 SSP/RN e CPF n.º 058.515.674-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/CMSF/RN n.º 2023.11.0021, referente à contratação direta, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais precisamente no art. 75, I, e em observância ao Decreto Municipal n.º 037, de 14 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 127, de 10 de janeiro de 2023, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – O regime de execução ocorrerá diretamente, mediante a prestação do serviço que deverá seguir a diretrizes impostas pelo legislativo municipal e Termo de Referência, projeto básico, e demais anexos constantes no processo de contratação direta, não podendo a contratada de modo algum, não cumprir com as cláusulas impostas pelo legislativo municipal.

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário por apuração global.

Parágrafo segundo – A bem do zelo ao erário a CONTRATADA terá que apresentar desempenho satisfatório, entendendo-se como tal a obtenção do fim expresso na Cláusula 3.ª.

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



Parágrafo terceiro – O desempenho insatisfatório por parte da CONTRATADA implicará na devolução da parte recebida, acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

Parágrafo quarto – Caso não tenha sido efetuado desembolso à CONTRATADA e reste comprovado o seu desempenho insatisfatório com a inspiração do prazo da vigência contratual, o contrato será rescindido e aplicadas as penalidades de que trata a Cláusula 11.^a deste instrumento contratual. Este dispositivo não será levado a efeito caso a inoperância restar provada que não foi motivada por causa da CONTRATADA.

Parágrafo quinto – A apuração do critério de desempenho será realizada mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa a CONTRATADA.

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 2.^a DO OBJETO

Parágrafo primeiro - A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN

Parágrafo Segundo- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A autorização de Contratação Direta
- c) A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 3.^a DO PREÇO

Parágrafo único - O custo global pelo serviço, objeto do presente contrato é de de R\$ 78.999,73. (Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 4.^a DO PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



Parágrafo Primeiro- O pagamento será efetuado, após a prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente à efetiva prestação, atestados e aceitos pela autoridade competente, e de conformidade com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Terceiro- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Parágrafo Quarto- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Parágrafo Quinto- Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

Parágrafo Sexto- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Sétimo- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Parágrafo Oitavo- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 5.^a DO REAJUSTAMENTO

Parágrafo Primeiro- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Parágrafo Segundo- O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) no mês de julho de 2023

Parágrafo Terceiro- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Quarto- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quinto- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Sexto- Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sétimo- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Oitavo- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Nono- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Décimo- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 6.^a DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente contratação direta correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado para o exercício de 2023, notadamente no seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO;
01.0031.0001.1.1	MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício
Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



FONTE 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PROC/CMSF/RN Nº 0023/2023

CLÁUSULA 7.^a DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula terceira deste Contrato, observado o seguinte:

- a) a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) caberá ao representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Secretária de administração em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, objeto deste Contrato, dentro das condições pactuadas;

CLÁUSULA 8.^a DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro - Na execução deste Contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I - Executar o contrato de acordo com as normas em vigor, observando-se, em todo caso, as recomendações e orientações emanadas do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados a terceiros, principalmente aos profissionais da Câmara Municipal de São Fernando/RN;
- IV - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- V - Manter durante toda a vigência do contrato as condições habilitatórias e técnico-profissionais apresentadas no momento da formalização da contratação.

CLÁUSULA 9.^a DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - A rescisão do presente contrato ocorrerá de acordo com o art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a III, parágrafo 2º.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



Parágrafo segundo – A CONTRATADA terá direito a rescisão contratual nas hipóteses do art. 137, § 2.º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA 10.ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único – O presente contrato é adstrito aos princípios consagrados no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/CMSF/RN n.º 2023.11.0021

CLÁUSULA 11.ª DAS PENALIDADES

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer dispositivo deste contrato por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á as penalidades previstas nos arts. 156, incisos I a IV, §§1.º ao 9.º e 157, 158 a 163 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 12.ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 13.ª DA CESSÃO DE CRÉDITO

Parágrafo Primeiro - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Parágrafo Segundo- A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

Parágrafo Terceiro- O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA 14.ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



mesma até o julgamento do pleito, conforme disposição no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 15.ª DA VIGÊNCIA

Parágrafo único - a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial prologando-se por doze meses na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 16.ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sítio oficial da Câmara Municipal e na imprensa oficial no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 17.ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro– O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA 18.ª DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo– O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro– As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Parágrafo Quarto– Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 19.ª DOS CASOS OMISSOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Parágrafo único – Os casos não previstos neste instrumento contratual, aqui denominados “casos omissos” serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, de conformidade com o art. 89 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 20ª DA GARANTIA

Parágrafo único- Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA 21ª DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na cidade de Caicó/RN, da qual é parte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
MISAEI BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Contratante

FLORENILDO MAIA
CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME
FLORENILDO MAIA
CONTRATADO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO – Secretaria de Administração CNPJ n.º 08.221.137/0001-88 .

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 78.999,73 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Contratação Direta decorrente do Processo Administrativo n.º 2023.11.0021, Fundamentação Legal: Artigo 75 I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:: O presente Contrato vigorará por 12 meses a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA – pelo Contratante, e FLORENILDO MAIA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Rua Capitão João Florêncio n.º 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0021/2023

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO - Secretaria de Administração CNPJ n.º 08.221.137/0001-88 .

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 78.999,73 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Contratação Direta decorrente do Processo Administrativo nº 2023.11.0021, Fundamentação Legal: Artigo 75 I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:: O presente Contrato vigorará por 12 meses a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA - pelo Contratante, e FLORENILDO MAIA - pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 27314884

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/11/2023. EDIÇÃO 1787. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>